



LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, e a Lei Complementar nº 130, de 08 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 56, de 01 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
V -
p) Chefia da Procuradoria de Representação de Agentes Públicos.” (NR)

“Art.30.....
.....
III -
IV- 30 (trinta) cargos de Procurador de 3ª Classe;
V- 45 (quarenta e cinco) cargos de Procurador de 4ª Classe.” (NR)

“Art.49.....
.....
§2º.....
.....
IX - adicional de acumulação.” (NR)

SEÇÃO II DOS ADICIONAIS DE SUBSTITUIÇÃO E DE ACUMULAÇÃO

Art. 52 O adicional de substituição é devido ao Procurador do Estado pela efetiva assunção, sem afastamento de suas atividades ordinárias, das atribuições de outro Procurador em gozo de férias ou licença.” (NR)

12-B: Art. 2º A Lei Complementar nº 56, de 2005, passa a vigorar acrescida dos artigos 12-A e

SEÇÃO V-A DA PROCURADORIA DE REPRESENTAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

“Art. 12-A. À Procuradoria de Representação de Agentes Públicos, chefiada por um Procurador do Estado de Carreira, nomeado em comissão, compete representar judicialmente o Governador do Estado, os titulares das Secretarias de Estado, de autarquias e fundações públicas estaduais, e demais ocupantes de cargos de natureza especial, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente do Estado do Piauí, de suas respectivas autarquias e fundações, podendo, ainda, em relação aos mesmos atos, impetrar **habeas corpus** e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo.

Parágrafo único. A representação de agentes públicos somente ocorrerá mediante solicitação do interessado e desde que o ato pelo qual esteja sendo demandado em juízo tenha sido praticado no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, na defesa do interesse público, especialmente do Estado do Piauí, de suas respectivas autarquias e fundações.” (NR)

“Art. 12-B. O Conselho Superior da PGE deverá editar ato regulamentando a representação judicial do agente público prevista no artigo anterior, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I - enquadramento funcional do agente público;
 - II - natureza estritamente funcional do ato impugnado;
 - III - existência de interesse público na defesa da legitimidade do ato impugnado;
 - IV - existência de prévia manifestação de órgão da PGE sobre o ato impugnado;
 - V - consonância do ato impugnado com a orientação jurídica emitida pelo Procurador-Geral do Estado; e
 - VI - narrativa sobre o mérito e pronunciamento sobre o atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública.
- Parágrafo único. A defesa do Governador do Estado prescinde da observância do disposto nos incisos IV e V deste artigo.” (NR)

Art. 3º A Lei Complementar nº 56, de 2005, passa a vigorar acrescida dos artigos 52-A, 52-B:

“Art. 52-A. O adicional de acumulação é devido ao Procurador do Estado pelo exercício de atribuições, de forma simultânea e excepcional, em mais de um órgão ou unidade da Procuradoria Geral do Estado, nas situações não compreendidas nas do artigo anterior.” (NR)

“Art. 52-B. Os adicionais de substituição e de acumulação só serão devidos em caso de designação por ato do Procurador-Geral do Estado, para período não inferior a 10 (dez) dias.

§ 1º O Procurador designado para atuar em substituição ou acumulação receberá o adicional por dia de trabalho efetivo, limitado ao valor máximo mensal de 15% (quinze por cento) do subsídio da classe à qual pertença.

§ 2º Não será admitida a concessão simultânea dos adicionais de substituição e de acumulação com a gratificação pelo exercício de cargo em comissão.” (NR)

Art. 4º A Lei Complementar nº 130, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida dos artigos 6º-B, 6º-C e dos artigos 9º-A, 9º-B, 9º-C, 9º-D, 9º-E e 9º-F:

“Art. 6º-B Os créditos a serem inscritos em Dívida Ativa serão acrescidos de honorários no valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu montante atualizado, os quais integrarão, para todos os fins, a verba prevista no art. 49, § 2º, V, da Lei Complementar Estadual nº 56, aplicando-se-lhe o disposto nos arts. 90-A e 90-B, da referida Lei Complementar, bem como, no que couber, as disposições relativas à Dívida Ativa do Estado do Piauí.” (NR)

“Art. 6º-C. Os honorários constituem mero ingresso financeiro e substituem, na cobrança judicial da Dívida Ativa do Estado do Piauí, a condenação do devedor em honorários de sucumbência, até o limite do valor estabelecido no artigo anterior, na forma da legislação federal.” (NR)

“Art. 9º-A Fica autorizada a compensação de débito de natureza tributária ou não tributária, inscrito em Dívida Ativa, ajuizado ou não, com débito da Fazenda Pública do Estado do Piauí, inclusive de suas autarquias e fundações, decorrente de precatório judicial vencido, assim entendido aquele que já esteja fora do período de graça constitucional previsto no art. 100, § 5º, da Constituição Federal.

§ 1º Pode ser objeto de compensação:

- I - o precatório próprio do devedor do débito tributário ou não tributário;
- II - o precatório adquirido mediante cessão formalizada em escritura pública ou particular, observado o seguinte:

- a) a escritura deve conter a individualização do percentual do crédito cedido;
- b) o cessionário do precatório deve estar habilitado nos autos do processo administrativo do precatório, comprovada a habilitação mediante certidão expedida pelo tribunal competente, na qual conste o valor atualizado do crédito cedido;

III - o débito tributário correspondente:

- a) ao saldo remanescente de parcelamento denunciado, atendidas as exigências da legislação tributária;
- b) às parcelas vincendas de parcelamento em andamento, hipótese em que ficam mantidos, quando houver, os benefícios concedidos, observadas a legislação que



Diário Oficial

autorizou o parcelamento, bem como as garantias prestadas, enquanto não houver a extinção da totalidade do crédito correspondente.

§ 2º O interessado, ante a existência de mais de um processo relativo a débito tributário em que figure como sujeito passivo ou relativo a débito não tributário em que figure como devedor, não está obrigado à compensação de todos.

§ 3º A cada débito tributário ou não tributário pode corresponder um ou mais precatórios e um precatório pode ser utilizado para compensação de um ou mais débitos tributários ou não tributários.

§ 4º Não se aplica à compensação referida no **caput** deste artigo qualquer tipo de vinculação, tais como as transferências a outros entes e as destinadas à educação, à saúde e a outras finalidades, conforme disposto no § 1º do art. 105 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.” (NR)

“Art. 9º-B Os pedidos de compensação serão apresentados pelo sujeito passivo ou devedor junto à Procuradoria-Geral do Estado, cabendo a esta:

I - apurar o valor líquido atualizado do precatório, deduzidas eventuais retenções obrigatórias, tais como: contribuição previdenciária e imposto de renda;

II - emitir parecer sobre a legitimidade do precatório e da correspondente cessão, se for o caso.

§ 1º O requerimento referido no **caput** deve indicar o valor do débito tributário ou não tributário a ser compensado, bem como o número do processo a que se refira o débito tributário ou não tributário.

§ 2º Após o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Estado, considera-se habilitado à compensação o precatório apresentado pelo sujeito passivo ou pelo devedor.

§ 3º Dentro de 10 (dez) dias contados da ciência do parecer favorável, o interessado deve dar continuidade ao procedimento de compensação, munido dos documentos indicados no respectivo ato regulamentar.

§ 4º Indeferido o pedido de compensação, o débito tributário ou não tributário e o precatório permanecem sujeitos às respectivas regras aplicáveis, previstas na legislação própria.

§ 5º O indeferimento do pedido de compensação não impede o sujeito passivo ou o devedor de apresentar novo pedido durante a vigência desta Lei, mediante a substituição de precatório não habilitado.” (NR)

“Art. 9º-C A compensação prevista nesta Lei fica limitada ao valor correspondente a até 80% (oitenta por cento) do débito tributário ou não tributário inscrito em dívida ativa, hipótese em que o valor restante deve ser pago à vista ou em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, obedecidas as regras previstas na legislação tributária para o parcelamento de débitos tributários.

§ 1º O valor do débito tributário ou não tributário e o valor do precatório devem ser atualizados até a data do parecer da Procuradoria-Geral do Estado referido no inciso II do art. 9º-B.

§ 2º O pagamento à vista ou da primeira parcela deve ocorrer dentro de 10 (dez) dias contados da ciência do parecer da Procuradoria-Geral do Estado, sob pena de caducidade do pedido de compensação.

§ 3º A compensação não abrange os deveres processuais das partes previstos na Seção III do Capítulo II do Livro III da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, cujos valores correspondentes deverão ser quitados na forma da legislação vigente.

§ 4º Na compensação, os honorários de que trata o art. 6º-B desta Lei Complementar ficarão limitados a 5% (cinco por cento) do valor total da dívida, devendo o pagamento dar-se à vista ou em até 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.” (NR)

“Art. 9º-D Compete à Procuradoria-Geral do Estado efetivar a compensação, por meio de ato homologatório, comprovado o pagamento da parte do débito não abrangida pela compensação, conforme disposto no artigo anterior.

§ 1º No caso de pagamento parcelado da parte do débito não abrangida pela compensação, a homologação fica suspensa até a quitação ou extinção do parcelamento.

§ 2º Ocorrendo a denúncia do parcelamento, o pagamento efetuado e o valor compensado devem ser utilizados para a extinção do débito correspondente de forma proporcional a cada um dos elementos que o compõem.

§ 3º Efetivada a compensação, subsistindo saldo de precatório ou de débito tributário ou não tributário, os valores remanescentes permanecem sujeitos às respectivas regras comuns preexistentes na legislação.” (NR)

“Art. 9º-E A compensação de que trata esta Lei é condicionada a que, cumulativamente: I - o precatório:

- a) esteja vencido na data em que for oferecido à compensação;
- b) tenha sido incluído no orçamento do Estado do Piauí;
- c) seja certo quanto a sua titularidade;
- d) não seja objeto de qualquer impugnação, controvérsia ou recurso judicial, ou, sendo, haja a expressa renúncia;
- e) quando expedido contra autarquia ou fundação do Estado, seja, especificamente para o fim da compensação, assumido pela Fazenda Pública Estadual;
- f) não sirva de garantia a débito diverso do indicado à compensação;

II - o débito tributário ou não tributário a ser compensado:

- a) tenha sido inscrito na dívida ativa até o dia 01 de janeiro de 2016;
- b) não seja objeto, na esfera administrativa ou judicial, de qualquer impugnação ou recurso, ou, sendo, haja a expressa renúncia;
- c) não esteja com sua exigibilidade suspensa, exceto na hipótese de parcelamento” (NR).

“Art. 9º-F A compensação de que trata esta Lei:

I - importa confissão irrevogável da dívida e da responsabilidade pelo débito tributário ou não tributário;

II - aplica-se a débito da Fazenda Pública Estadual ou de autarquia e fundação do Estado em poder do respectivo titular, do sucessor ou do cessionário a qualquer título;

III - extingue o débito tributário ou não tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente pago e compensado.

Parágrafo único. A iniciativa para a realização da compensação não suspende a exigibilidade do débito tributário ou não tributário, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais, nem garante o seu deferimento.” (NR)

Art. 5º Fica criado, no quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, o cargo em comissão de Chefe da Procuradoria de Representação de Agentes Públicos, símbolo DAS-4.

Art. 6º Enquanto não efetivamente implantada a unidade prevista no art. 3º, V, p, da Lei Complementar Estadual nº 56, mediante designação da respectiva Chefia, a Procuradoria Judicial responderá, cumulativamente, pelas competências do art. 12-A, da Lei Complementar Estadual nº 56, acrescido pelo artigo 2º da presente Lei.

Art. 7º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 01 de novembro de 2005.

Art. 8º O art. 1º, quanto à alteração promovida no 3º da Lei Complementar Estadual nº 56, e os artigos 2º e 6º desta Lei Complementar entrarão em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação; o artigo 1º, quanto às alterações promovidas nos artigos 30 e 49 da Lei Complementar Estadual nº 56, e os artigos 3º e 5º desta Lei Complementar entrarão em vigor em 01.01.2022. As demais disposições desta Lei Complementar entram em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIA DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.904, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os membros efetivos e suplentes dos
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do
Estado do Piauí – TARF/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso XIII do Art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 89 da Lei 6.949/2017, no Art. 140 do Decreto 18.561/2019, no Ofício 285/2021 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí de 03 de agosto de 2021, os Ofícios 042/2021 e 043/2021 da Associação Comercial Piauiense de 12 de julho de 2021, o Ofício 008/2021 do Centro das Indústrias do Estado do Piauí de 12 de junho de 2021, o Ofício 018/2021 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí de 29 de julho de 2021, o Ofício 135/2021 do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí de 28 de julho de 2021 e o Ofício 183/2021 da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Piauí de 16 de junho de 2021, órgãos representativos das categorias com indicação de seus representantes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Estado do Piauí – TARF/PI, para o mandato de 2 (dois) anos, os membros efetivos e suplentes, na forma abaixo discriminada.

I - Representantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Efetivo – PHILIPPE SALHA
Efetivo – MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Efetivo – RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Efetivo – SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES
Efetivo – SÉRGIO CARLOS RIO LIMA
Efetivo – SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO
Suplente – ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Suplente – FLÁVIO CHAIB
Suplente – FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA REIS NETO

II - Representantes da Associação Comercial Piauiense

Efetivo – OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO
Efetivo – PAULO ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA
Suplente – EDUARDO ARAÚJO MACHADO
Suplente – JOÃO LEAL FILHO
Suplente – PAULO RICARDO CARVALHO PORTELA
Suplente – ANTONIO FERREIRA FILHO

III - Representantes do Centro de Indústrias do Estado do Piauí

Efetivo – CELSO ANTONIO PIRES FERREIRA
Suplente – GILBERTO DIEGO VERÍSSIMO PEDROSA
Suplente – CLEDIMA GOMES MEDEIROS

IV - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí

Efetivo – DIÓGENES BENÍCIO DE MELO CRUZ FILHO
Suplente – ALUIÍSIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO
Suplente – NELSON ESTEVAN DE ANDRADE JÚNIOR

V - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí:

Efetivo – WERIDIANA ALMEIDA ARAUJO
Suplente – SIMONE MARIA BANDEIRA SOUSA
Suplente – GENIVALDO PEREIRA DE SOUSA

VI - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Piauí:

Efetivo – CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO
Suplente – JOSÉ CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
Suplente – BERILO PEREIRA DA MOTTA NETO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de agosto de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

OF. 160

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ - COE/PI



PARECER TÉCNICO COE/PI SOBRE RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Teresina – PI, 29 de julho de 2021

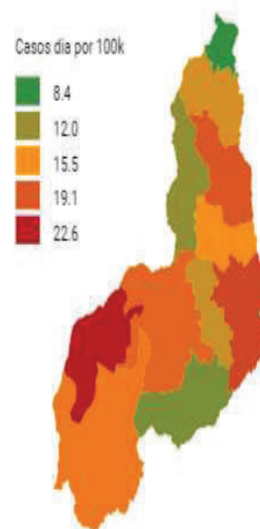
Dispõe sobre a manutenção do Sistema Híbrido de Ensino/Rodízio em todos os níveis educacionais para as aulas teóricas e o retorno das aulas práticas e estágios para toda a rede pública e privada de ensino para o segundo semestre letivo de 2021.

Considerando que o ensino presencial no Piauí foi suspenso em março de 2020, como parte das medidas de combate à pandemia da Covid-19. Que a retomada do segmento da educação, iniciada em setembro de 2020, vem ocorrendo com a adoção do Sistema Híbrido de Ensino/Rodízio, mantendo-se tal recomendação no Decreto nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que aprova o Protocolo Específico nº 001/2021, referente ao retorno das aulas para o ano letivo de 2021.

Considerando que o ensino médio pré-ENEM e a educação superior tiveram retornos parciais a partir do segundo semestre de 2020, porém o maior prejuízo se acumula sobre a educação infantil. Além de constituir o período de desenvolvimento da personalidade, no qual são fundamentais a interação e o convívio social, nessa fase evidencia-se a dificuldade para acesso aos recursos tecnológicos dos quais dependem o ensino à distância, com danos que serão refletidos em toda uma geração

Considerando que a redução do número de casos e de óbitos por Covid-19 no Piauí ainda não atingiram patamares que indiquem que a transmissão da doença tenha sido controlada, conforme figuras 1 e 2. Que essa diminuição aliada ao avanço da vacinação traz perspectivas que o reinício das atividades presenciais possa ocorrer de forma gradual. Que se observa redução no número de óbitos nas faixas etárias de pessoas mais idosas, que estão com a vacinação mais avançada, enquanto nos mais jovens ocorreu um aumento expressivo desse percentual, conforme figura 2:

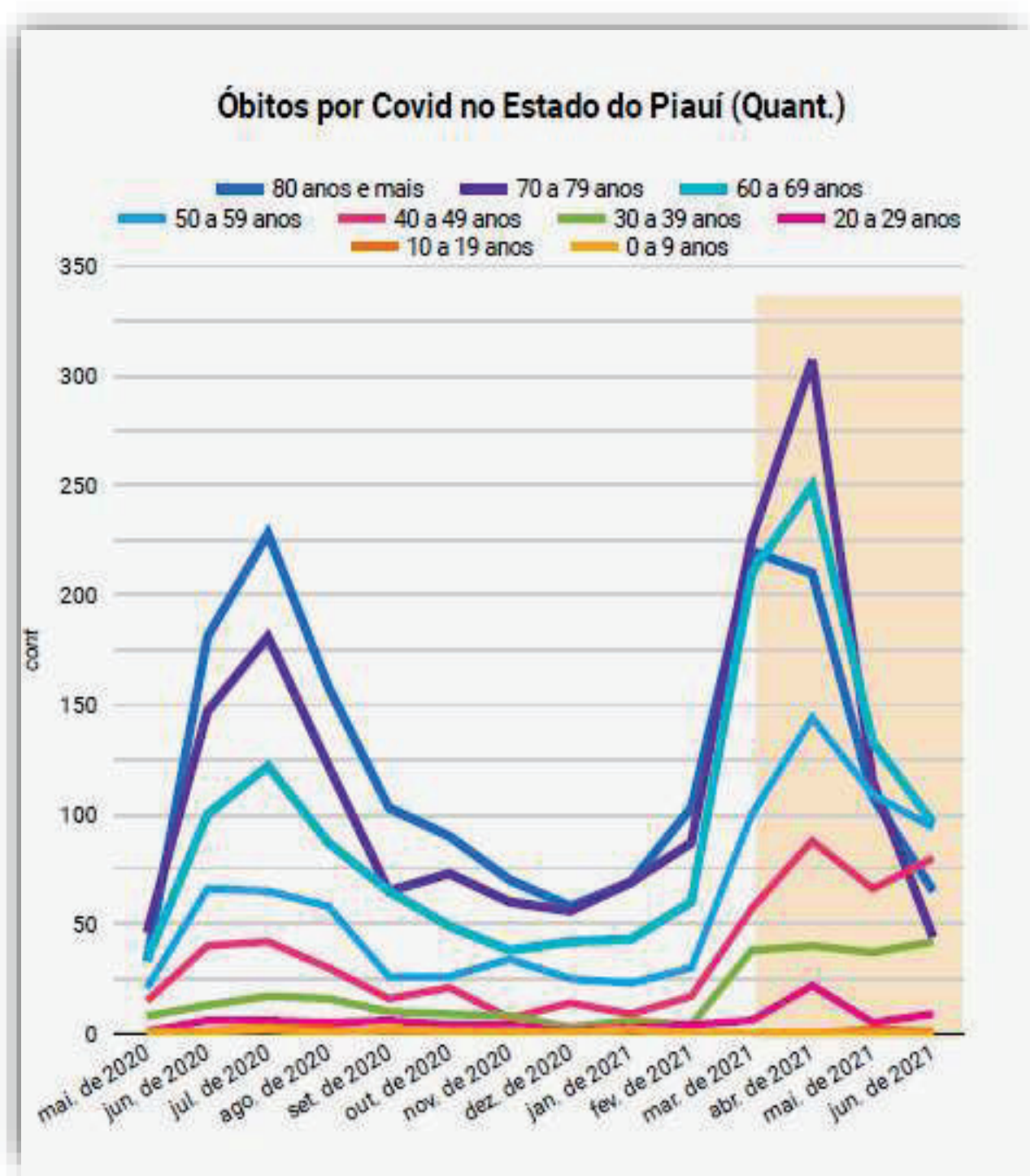
Figura 1 – Novos Casos / 100 hab. - Piauí



Fonte: Sala de Situação UFPI-FIOCRUZ/PI, de 28 de julho de 2021



Figura 2 – Óbitos no Piauí



Fonte: Sala de Situação UFPI-FIOCRUZ/PI, de 28 de julho de 2021

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) alertam que os critérios de redução de casos e de óbitos não devem ser utilizados isoladamente, mas sim um conjunto de indicadores que permitam a retomada das atividades escolares. A Fundação Oswaldo Cruz publicou o documento intitulado "Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19", no qual detalha tais indicadores:

http://www.iff.fiocruz.br/pdf/atualizacao_documento_retorno_escolar_fevereiro_de_2021.pdf

2.2 - Indicadores de saúde para controle da pandemia COVID-19 e retorno as aulas.

1. Redução da transmissão comunitária: número de casos novos por dia por 100.000 habitantes, nos últimos 07 dias (Quadro 1).
2. Indicadores de medidas sanitárias a serem implementadas nas escolas (Quadro 2)
3. Taxa de contágio - valor de $R < 1$ (ideal 0,5) por um período de pelo menos 7 dias
4. Disponibilidade de leitos clínicos e leitos de UTI, na faixa de 25% livres. (Faixa verde – CONASS/CONASEMS)
5. Redução de 20% ou mais em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) comparando à Semana Epidemiológica (SE) finalizada, em relação a duas Semanas anteriores (Faixa verde – CONASS / CONASEMS)
6. Taxa de positividade para COVID-19 menor que 5% - número de positivos/número de amostras para SARS- CoV-2 realizadas em determinado período. Porcentagem de testes positivos de RT-PCR na comunidade durante os últimos 07 dias.
7. Capacidade para detectar, testar (RT-PCR), isolar e monitorar pacientes/contactantes. Diagnosticar pelo menos 80% dos casos no município ou território. Este indicador se relaciona diretamente com a rede do Sistema Único de Saúde e o investimento necessário, na Atenção Primária em Saúde, no nível de atenção especializada e hospitalar para atender com qualidade a população.

Fonte: FIOCRUZ (2021).

Considerando que a UNESCO mantém em sua página na internet um painel situacional da educação no Brasil por região e estado, no qual se observa que alguns estados do Sul e Sudeste já retomaram as aulas presenciais nas escolas públicas, de forma gradual e escalonada, por meio do ensino híbrido, enquanto a grande maioria dos estados brasileiros se prepara para o retorno das aulas presenciais a partir do segundo semestre de 2021, também pelo sistema híbrido:

<https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasil/covid-19-education-Brasil>

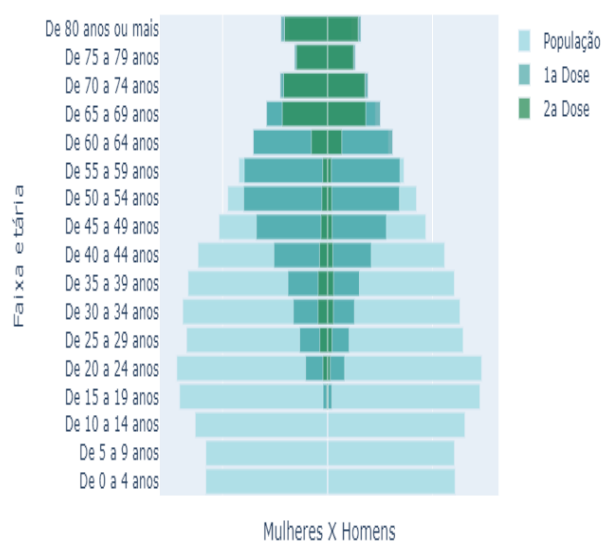
Considerando que o retorno das atividades educacionais em outros países teve início ainda em 2020, mesmo antes do início da campanha de vacinação e as experiências no exterior geraram dados e informações que podem subsidiar as decisões e orientações a serem seguidas no Brasil. De acordo com o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos, as evidências sugerem que a transmissão do coronavírus entre os trabalhadores de educação é mais comum do que

entre estes e os estudantes ou de um estudante para outro. Os estudos mostram também que na maioria das vezes os casos adquiridos na comunidade não causam surtos dentro das escolas, quando todas as medidas de proteção são implementadas, como distanciamento, uso de máscara, higienização frequente das mãos e reconhecimento e afastamento precoce dos portadores de sintomas respiratórios. Outra informação obtida do exterior é a de que o coronavírus é transmitido mais facilmente em instituições de ensino médio do que na educação básica:

https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/transmission_k_12_schools.html#sars-cov-2

Considerando que os dados levantados pela Vigilância Sanitária do Piauí a partir do sistema SISVISA no período de janeiro a junho de 2021 corroboram os achados acima, com maior registro de casos de Covid-19 entre os trabalhadores em educação, comparativamente aos casos notificados entre estudantes no mesmo período (625 casos versus 264 casos, respectivamente), o que ressalta a importância da conclusão da imunização destes trabalhadores antes de novas ampliações do retorno presencial. Que a imunização destes profissionais foi iniciada entre maio e junho deste ano, com previsão para aplicação da segunda dose em meados de setembro. Adicionalmente, deve-se considerar a vacinação dos estagiários dos Cursos de Licenciatura, uma vez que o retorno das atividades escolares pressupõe também a retomada dos estágios curriculares, fundamentais para a formação dos futuros professores. Nesse contexto, observa-se menor cobertura vacinal entre os adultos jovens, faixa etária da maioria dos estudantes de graduação, conforme figura abaixo:

Figura 3 – Cobertura Vacinal no Piauí



Fonte: ModCovid UPS (2021).



Considerando ainda que os meios e horários de deslocamento dos alunos, sobretudo os das escolas públicas, no trajeto casa-escola-casa, coincidem com os demais serviços e geram um maior fluxo de pessoas em trânsito, o distanciamento físico e as demais questões sanitárias poderão ficar comprometidos no transporte público.

Considerando que o acompanhamento epidemiológico e sanitário da pandemia no mundo, no Brasil e no Piauí deve ser uma atividade contínua a fim de evitarmos (preferencialmente), identificarmos precocemente possíveis surtos de novos casos, para que possa haver um controle imediato, evitando um agravamento da doença e, assim, um retorno a fase anteriores da reabertura das instituições de ensino.

Considerando o alerta emitido em 29 de julho de 2021 pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, comunicando a introdução da variante delta do vírus SARS-CoV-2 naquele estado, mediante a identificação de quatro casos pelo Centro de Testagem do aeroporto de Fortaleza. Que o também vizinho estado do Maranhão registra até o momento sete casos da nova variante. Que o impacto que a introdução desta nova cepa, sabidamente mais transmissível, pode acarretar sobre os números da doença e sobre o sistema de saúde é imprevisível:

https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/NT_COMUNICADO_DE_RISCO_CIEVS_VARIANTE_DELTA_29_07.pdf

Nesse contexto, o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do estado do Piauí (COE/PI), no atual momento pandêmico, manifesta-se em relação ao retorno das aulas teóricas e práticas para o segundo semestre de 2021, nos termos expostos a seguir.

I - DO RETORNO ÀS AULAS TEÓRICAS

Em complementação à **NT SESAPI/DIVISA Nº 003/2021** e considerando os dados epidemiológicos e assistenciais dispostos acima, o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do estado do Piauí (COE/PI), vem por meio deste parecer recomendar a manutenção do **Sistema Híbrido de Ensino/Rodízio no âmbito da Educação**, devendo seguir as seguintes recomendações para o segundo semestre do ano letivo de 2021:

Permanecem liberadas as atividades educacionais nos moldes do disposto Decreto Estadual Nº 19.429/2021, sendo que as medidas do **Protocolo Específico Nº 001/2021**, continuam em vigor na sua integralidade, inclusive no que se refere à obrigatoriedade do Sistema de Ensino Híbrido e do Sistema de Rodízio nos termos do item 4 do referido protocolo, observada a exceção da alínea "d" do mesmo item.

Fica a critério dos pais ou responsável optar pela modalidade de ensino (presencial em sistema de rodízio ou remoto) mais adequado ao(s) filho(s), considerando aqueles que pertencem aos grupos mais vulneráveis e demais estudantes, em situações

específicas, como existência de comorbidades entre pessoas da família ou situações excepcionais, ou ainda aqueles não sentirem seguros para retornarem.

O Decreto Nº 19.429, de 08.01.2021, estabelece que o cadastramento do estabelecimento de ensino no sistema SISVISA (www.sisvisa.pi.gov.br) e o status de "aceite" do Plano de Segurança Sanitária e Contenção da COVID-19 no sistema, emitido pela DIVISA e demais responsáveis pelo monitoramento, quando constatada a conformidade do plano aos protocolos Geral e Específico, devidamente comprovada nas evidências anexadas ao sistema, é condição obrigatória para a liberação do seu funcionamento.

Portanto, os estabelecimentos de ensino que ainda não realizaram o cadastramento no sistema SISVISA devem providenciá-lo com urgência. E todos os estabelecimentos de ensino devem continuar informando a situação de saúde dos trabalhadores a cada 3 (três) dias no sistema SISVISA.

II - DO RETORNO ÀS AULAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS

Em relação ao retorno às aulas práticas e estágios, recomenda-se:

1. Ficam liberadas as aulas práticas e estágios da educação superior no âmbito de todos os cursos de bacharelado e licenciatura, como também, dos cursos técnicos e profissionalizantes, de formação ou outros que requerem tais práticas.

2. Ficam liberadas aulas e atividades práticas de todos os níveis da educação, desde que se atenda aos parâmetros e às medidas higienicossanitárias do PE Nº 2021.

3. Aplica-se o Protocolo Específico nº 001/2021, naquilo que lhe for cabível, ao retorno das atividades/aulas práticas e estágios, em especial, no que se refere ao item 35, do referido protocolo, in verbis:

35. Em relação às **aulas práticas** de todos os níveis (educação fundamental, ensino médio, práticas educacionais complementares de saúde de curso técnico profissionalizante, superior ou pós-graduação etc.) e períodos, recomenda-se:

- Dividir a turma em grupos de no máximo 07 (sete) estudantes;
- Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria, monitorando os alunos quanto ao cumprimento das exigências sanitárias constantes neste Protocolo Específico;
- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme as especificidades de cada prática desenvolvida (Protocolo Específico nº 001/2021, Diário Oficial do Estado – DOE nº 005, de 8 de janeiro de 2021, p.6).

4. As aulas práticas e estágios da educação superior ou cursos técnico profissionalizantes realizadas em ambientes fora do escolar, como Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), estabelecimentos escolares, estabelecimentos industriais e comerciais ou do setor de prestação de serviços, entre outros, devem atender aos Protocolos Sanitários Geral e Específicos de cada área e serem executados da seguinte forma:

- Priorizar aulas práticas e estágios obrigatórios em detrimento aos não obrigatórios;
- Priorizar as turmas em períodos mais avançados de final de curso em detrimento a períodos mais recentes, pois, normalmente, os alunos de turmas iniciais são de menores faixa etária, sendo que, salvo as exceções por comorbidades, quanto menor for a idade mais tardia está sendo a vacinação contra Covid-19 no âmbito da priorização do Programa Nacional de Imunização.

5. Fica a critério da Instituição de Ensino, em consonância com a gestão do estabelecimento que receberá o estagiário, determinar a priorização das atividades/aulas práticas e estágios a serem retomadas primeiro, conforme critérios dos item 4 acima, observando também as condições do ambiente de trabalho para retorno de tais atividades em relação a métrica e distanciamento de 1 metro, cumprimento dos protocolos de biossegurança e medidas higienicossanitárias, além da disponibilidade de EPIs recomendados tanto para o exercício da atividade quanto para prevenção da Covid-19.

6. No caso específicos das aulas práticas e/ou estágios para alunos dos cursos da área da saúde, como haverá um contingente maior de estagiários, pois estão sendo liberados para todos os cursos, recomenda-se reforçar as medidas relativas a cada segmento, nos termos dos protocolos aprovados pelo Decreto Estadual nº 19.076/2020:

- PE Nº 006/2021 - consultórios e/ou clínicas médicas;
- PE Nº 007/2021 – serviços odontológicos;
- PE Nº 008/2021 – serviços de fisioterapia;
- PE Nº 009/2021 – serviços de psicologia;
- PE Nº 010/2021 – serviços fonoaudiologia;
- PE Nº 011/2021 – serviços de nutrição;
- PE Nº 012/2021 – serviços de laboratórios;
- PE Nº 013/2021 – serviços de radiodiagnóstico;
- PE Nº 016/2021 – serviços de assistência social.

7. Os EAS e as Instituições de Ensino Superior, naquilo que for de competência de cada um ou de ambos, devem zelar pela observância quanto ao cumprimento das **Recomendações Técnicas da Diretoria de Vigilância Sanitária do estado do Piauí, Nº 010/2020 e Nº 017/2020**, que tratam respectivamente orientações para estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) com leitos de internação e orientações para a limpeza e desinfecção de áreas comuns e alimentos, para contenção da disseminação da COVID-19 e demais normatizações referentes à assistência à saúde. Link de acesso a todos os protocolos:

http://www.saude.pi.gov.br/divisa/documentos?q%5Bdivisa_document_category%5D=12

8. No caso de aulas práticas em laboratórios da área da saúde, seguir:

- O **Protocolo Específico nº 012/2020** – Serviços de Laboratório, link de acesso:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/579/PROT_012.2020_P1_ServicCos_de_Laboratorio.pdf

▪ A **Recomendação Técnica da Diretoria de Vigilância Sanitária do estado do Piauí, Nº 001/2021**, que traz Orientações para atividades de ensino que envolvam a utilização de laboratório escola e seus equipamentos durante a pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19). Link de acesso:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/675/RT_001.21.pdf

7. Em relação aos laboratórios de informática e demais laboratórios seguir as medidas de biossegurança e contenção da Covid-19, especialmente, no que se refere ao uso obrigatório de máscara, distanciamento de 1 metro entre cada aluno, disponibilidade insumos para higienização das mãos como água e sabão, papel toalha e lixeiras com pedal e tampas, alternativamente, álcool a 70%, e limpeza e desinfecção dos ambientes e dos equipamentos diariamente com produtos recomendados pela ANVISA, manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, quando possível, deixar porta e janelas entreabertas para renovação do ar circulante no ambiente.

Diante do exposto, o COE/PI manifesta-se favoravelmente à **continuidade do Sistema Híbrido de Ensino e Sistema de Rodízio para o segmento da educação e o retorno das aulas práticas e estágios** nos moldes apresentados acima. Recomendamos ainda a reavaliação deste parecer, conforme situação epidemiológica, dados assistenciais e cobertura vacinal, após 60 dias da sua publicação para nova tomada de decisão.

Atenciosamente,



Diário Oficial

MEMBROS DO COE/PI

Florentino Alves Veras Neto	Alderico Gomes Tavares
Secretário da Saúde	Superintendente SUGMAC
Presidente do COE	Membro do COE
José Noronha Vieira Júnior	Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor do IDTNP	Diretor Geral do HILP
Membro do COE	Membro do COE
Bruno Ribeiro de Almeida	Herlon Clístenes Lima Guimarães
Médico nefrologista e membro do CRM/PI	Superintendente SUPAT
Membro do COE	Membro do COE
Tatiana Vieira Souza Chaves	Maria Amélia de Oliveira Costa
Diretora da DIVISA	Coordenadora de Epidemiologia
Membro do COE	Membro do COE
Elna do Amaral	Leopoldina Cipriano
Diretora técnica do IDTNP	Vice-presidente do COSEMS
Membro do COE	Membro do COE
Luciane dos Anjos Formiga Cabral	Telmo Gomes Mesquita
Coordenadora do CERIH	Médico e Coordenador de RUE
Membro do COE	Membro do COE
Fábio Marcos Sousa	Francisco Macedo Neto
Diretor Técnico do HGV	Diretor Geral da MDER
Membro do COE	Membro do COE

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA GDPG Nº 358/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001725/2021-43 e o teor do Ofício Nº 157.2021 do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente da Comarca de São Miguel do Tapuio-PI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, titular da Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI, para prestar assistência aos assistidos da Comarca de São Miguel Tapuio-PI conforme relacionados abaixo:

- 1 – **Maria das Graças Nascimento Cariré;**
- 2 – **Débora Maria Sousa Barbosa;**
- 3 – **Reginaldo Lopes de Araújo;**
- 4 – **Maria Vitoria Ribeiro da Silva;**
- 5 – **Ana Paula Lima Gomes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de Julho de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 361/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da assistência jurídica pela 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, cujo órgão de execução encontra-se vago;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 05 de agosto de 2021 até 16 de agosto de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 348/2021, que designou extraordinariamente, a Defensora Pública **ANA PAULA PASSOS MOREIRA**, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí – PI, **para atuar junto à 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 362/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001662/2021-25;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante, no período de 04 a 05 de agosto de 2021, para participar da Assembleia Geral e Atividades Legislativas, que ocorrerão

na cidade de Brasília – DF.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 363/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.001270/2021-66 e o teor da Portaria CGDPE Nº 101/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular da 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos dias **13 de agosto de 2021, 09 e 10 de setembro de 2021**, em virtude do gozo de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 365/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IVANEA SAMARA OLIVEIRADA SILVA**, matrícula nº 321658-6 e CPF nº 881.559.943-68 e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 016/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.239.237/0001-79, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição do Lote – Grupo IV, Lote – Grupo V e Lote – Grupo VI do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado Piauí

OF. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0812/2021/PIAUIPREV
2021.

TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0692P, 2021.07.0696P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **LUIS ARAUJO LUZ**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível **IV**, classe **SE**, vinculado ao(à) **U.E.ARAUJO LUZ-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0727725**, falecido em **23/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.846,93					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	157,70					
TOTAL		4.004,63					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.004,63 * 50% = 2.002,32					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		400,46					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.402,78					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	202,78	81,11					
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	-	-					
Valor do Benefício para o Rateio		1.841,11					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA LENI BEZERRA DE ABREU LUZ	18/08/1960	Cônjuge	228.123.933-00	23/04/2021	VITALÍCIO	100,00	1.841,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

10

Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

PORTARIA GP Nº 0834/2021/PIAUIPREV
2021.

TERESINA, 25 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2020.07.0994P, em cumprimento ao mandado presente no processo nº 0800144-42.2021.8.18.0061, registrado no SEI com o nº 00003.002380/2021-20.

RESOLVE

CONCEDER, *sub judice* Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ANTONIO CAROLINO DE FREITAS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível III, classe A, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0593478, falecido em 25/02/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, IDA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.498,50
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	69,30
TOTAL		1.567,80

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.567,80 * 50% = 783,90
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	156,78
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	940,68

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
FRANCISCA OLIVEIRA FREITAS	18/11/1942	Companheira	955.675.853-49	10/09/2020	VITALÍCIO	100,00	940,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1000/2021 /PIAUIPREV, 28 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo SEI nº 00003.002622/2021-85 e Agravo de Instrumento nº 0755024-62.2021.8.18.0000.

RESOLVE:

REESTABELECE, *sub judice*, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004 c/c Art. 40 §7º, II da CF/88, alterada pela E.C. 41/2003 e Lei Federal nº 8.213/91 em favor da dependente MYLENA BEZERRA MACIEL DE SOUSA, CPF nº 858.649.783-53, do segurado JOSE METON DE SOUSA GOMES FILHO, CPF: 327.780.233-72, outrora ocupante do cargo PROMOTOR DE JUSTIÇA, do quadro de pessoal do (a) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 16562, falecido (a) em 13/03/2011.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1003/2021 /PIAUIPREV TERESINA - PI, 30 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

1- ANULAR a Portaria nº 1506/2017/ PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 04/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 169, datado de 08/09/2017, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí encaminhada através do Ofício nº 321/2021 SS/DCP, autuado no Processo SEI nº 00227.001426/2021-69, por ser inaplicável o disposto no § 7º do artigo 40 da CF/88, às pensões deixadas por falecimento de policiais militares.

2 - CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Art. 42, §2º da CF/88 e art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MANOEL PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo 2º Tenente, do quadro de pessoal do (a) POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, matrícula nº 031129-4, portador do CPF nº 068.322.883-87, falecido (a) em 29/06/2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6.753,77 (Seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Lei 6173/2012	4.661,61
VPNI	Lei Complementar nº 13/94 c/c LC nº 033/03	131,77
TOTAL		4.793,38

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
MARINETE DE ABREU SOARES	19/05/1963	Cônjuge	704.784.813-49	29/06/2014	Vitalícia	100	4.793,38

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de Julho de 2014.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA
OF. 3450



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1021/2021 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº GP Nº 548/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 70, datado de 12 de abril de 2019, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí encaminhada através do Ofício nº 190/21 -SS/DCP, autuado no Processo SEI nº 00227.000912/2021-60, por ser inaplicável o disposto no § 7º do artigo 40 da CF/88, às pensões deixadas por falecimento de policiais militares, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei 6.173/2012	3.100,00					
GRATIFICAÇÃO REPRES. GABINETE	Lei C Nº 13/1994	266,48					
VPNI - CURSO DE FORMAÇÃO	Lei 6.173/2012	47,74					
TOTAL		3.414,22					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
Raimunda Pereira da Silva Viana	06.11.1946	Cônjuge	217.988.933- 04	01.05.2016	VITALÍCIO	100,00	3.414,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

OF. 3518

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1017/2021

Teresina(PI), 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, Professora, Matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5, MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.015366/2020-14, alusivo à Empresa Gráfica e Editora Cidade Verde (B. Lima da Silva), inscrita no CNPJ nº 06.167.080/0001-50, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
OF. 106

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1015/2021

Teresina(PI), 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 083-/2021 (Global Distribuição de Bens e Consumo Ltda) o qual têm por objeto aquisição de equipamento de cozinha - Frezzer para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
DAYANNA SALETTE SOARES	GESTORA	3558568	996.332.483-53
NAYLA ROBERTA DE ARAÚJO RIBEIRO	FISCAL	3388018	921.207.333-68
MARCIA ADRIANA SILVA SANTOS	FISCAL	3558576	759.966.263-49
JOÃO PAULO DA SILVA FILHO	FISCAL	112864-7	327.621.273-00

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. **Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
OF. 165



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 4/2021

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 1/2021, que estabelece as metas de desempenho a serem alcançadas pelas Unidades da Estrutura da Secretaria da Fazenda para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº. 62, de 26 de dezembro de 2005, atualizada até a Lei nº. 6.810, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b" do inciso V do art. 1º da Portaria SEFAZ-PI/GASEC Nº 1/2021, de 08 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

V – (...)

b) analisar, no mínimo, 75% (setenta por cento) dos processos sobre matéria tributária; "

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES

OF. 277

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 54/GAB/SASC Teresina, 03 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para Instauração de sindicância investigativa, conforme Resolução CGRF nº 03/2020, para Processo Indenizatório de Prestação de Serviço de Locação de Veículos por parte da empresa Diagonal Locação de Veículos, com fornecimento sem cobertura contratual nos períodos 20/07/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. DESIGNAR o Senhor RIVANILDO ALVES DA COSTA, cargo Coordenador de Transporte, como Presidente da Comissão da Sindicância.

Art. 3º. – Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Sindicância os senhores: SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR, Gerente de Contratos e Convênios, JESSYCA PRISCILLA DA SILVA CARVALHO, Gerente de Abastecimento, Logística e Serviços.

Art. 4º. – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos
Humanos

OF. 18

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 940/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 19/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
SAFIRA MARIA VERAS DOS SANTOS	TITULAR	106833-4	339.580.093-87
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº068/2019, celebrado com a empresa C2 Transporte e Locadora EIRELLI, que têm por objeto a Contratação de empresa para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – LOTE 1 (1º GRE ALUNOS).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 941/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 942/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 24/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 25/2020 de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8)**;

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8)**;

Art. 3º - Designar como fiscais:

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA LUSTOSA	TITULAR	199928-1	925.915583-53
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
REGIOMAR PINTO DE MEIRELES	TITULAR	103317-4	129.901.403-87
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos **Nº69/2019 – Rei Artur Transporte e Turismo LTDA e 003/2020 – JJ e Silva ME** que têm por objeto a Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEEDUC") – LOTE 2 (2º GRE ALUNOS) -

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº **70/2019 – Esmirna Transporte Cambio e Turismo EPP e 71/2019 – JJ e Silva ME** que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEEDUC") – LOTE 4 (3º GRE ALUNOS)

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 943/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 26/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8)**;

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDÍ MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
LUCIMARY BARROS MEDEIROS	TITULAR	103286-X	351.192.763-34
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº **73/2019 – C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI** que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - **LOTE 8 (5º GRE ALUNOS)**

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 944/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 27/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8)**;

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDÍ MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
CARLA GORIETE DE MOURA LOPES	TITULAR	343318-8	949.920.613-20
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos

nº **74/2019 – NILTON TURISMO LTDA**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - **LOTE 9 (6º GRE ALUNOS)**.

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 945/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 946/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 28/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 29/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA** (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA** (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDÍ MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
KÁTIA MARIA LEITE DA SILVA	TITULAR	103436-7	774.751.603-78
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDÍ MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
TATIANA BARBOSA DE CARVALHO	TITULAR	235234-6	803.923.423-91
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº **75/2019 – ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO EPP**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – **LOTE 10 (7ª GRE ALUNOS)**.

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº **76/2019 - Esmirna Transporte Cambio e Turismo EPP e 77/2019 - Nilton Turismo LTDA**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ. **LOTE 11 (8ª GRE ALUNOS) E LOTE 12 (8ª GRE PROFESSORES)**.

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI),
28 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI),
28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 947/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 30/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
RAMIRA MARIA SANTOS TORRES NASCIMENTO	TITULAR	342550-9	273.896.693-49
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 78/2019 - LAP DE CARVALHO ME, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEEDUC") - LOTE 13 (9º GRE ALUNOS).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 948/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 31/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
MARIA ANTONIETA AMORIM DOS SANTOS SILVA	TITULAR	058448-7	462.409.853-68
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 79/2019 - Nilton Turismo LTDA e 80/2019 - JJ e Silva ME, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 14 (10º GRE ALUNOS) E LOTE 15 (10º GRE PROFESSORES).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 949/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 32/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
RONALDO PAIVA GOMES	TITULAR	179.131-1	789.908.663-91
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 81/2019 - ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO EPP, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 16 (11º GRE ALUNOS).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

17

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 950/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 33/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDÍ MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
SHEILA SIBELLY MOURA DE ARAÚJO CARVALHO	TITULAR	097661-0	719.574.543-72
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 004/2020 - NILTON TURISMO LTDA, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – **LOTE 18 (12º GRE PROFESSORES)**.

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 955/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 955/2021, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDÍ MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
MARINÉ RIBEIRO DA SILVA	TITULAR	342104-0	200.589.853-87
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 82/2019 - C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI E 83/2019 - JJ E SILVA ME, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – **LOTE 19 (13º GRE ALUNOS) E LOTE 20 (13º GRE PROFESSORES)**

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 956/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 37/2020, do dia 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDÍ MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
REGINALDO VAZ DA COSTA	TITULAR	103693-9	704.027.523-68
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 82/2019 - C2 Transporte e Locadora EIRELI e 83/2019 - JJ e Silva ME, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – **LOTE 21 (14º GRE ALUNOS) E LOTE 22 (14º GRE PROFESSORES)**

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 957/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 37/2020, do dia 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8)**;

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
REGINALDO VAZ DA COSTA	TITULAR	103693-9	704.027.523-68
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. **84/2019 - C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI E 85/2019 - J E SILVA LIMA EIRELI**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – LOTE 21 (14º GRE ALUNOS) E LOTE 22 (14º GRE PROFESSORES).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 958/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 38/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8)**;

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS	TITULAR	342111-2	908.052.323-20
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. **86/2019 - Nilton Turismo LTDA e 002/2020 - J e Silva Lima EIRELI**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – LOTE 23 (15º GRE ALUNOS) E LOTE 24 (15º GRE PROFESSORES).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 959/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 41/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como **GESTOR** do Contrato **LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8)**;

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
FRANCIVAN MÁRIO DA SILVA	TITULAR	171857-6	775.954.323-91
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. **88/2019 JJ E SILVA ME**, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – LOTE 26 (17º GRE ALUNOS).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

19

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 960/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 42/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
FRANCISCA LACERDA DE OLIVEIRA	TITULAR	071229-9	306.008.393-20
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. 89/2019 C2 TRANSPORTADORA E LOCADORA EIRELLI E 90/2019 - NILTON TURISMO LTDA, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – LOTE 27 (18º GRE ALUNOS) E LOTE 28 (18º GRE PROFESSORES).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 961/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 43/2020, de 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA	SUPLENTE	078034-X	341.269.613-72
MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CAVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-X	374.237.893-72
TARCÍSIO PIRES SOARES	TITULAR	098550-3	695.147.393-53
MARLENE LIMA DA SILVA	TITULAR	344052-4	-
LUIZA MARIA VIEIRA DE ARAUJO COSTA	TITULAR	081202-1	397.093.373-00
WALDERICE DE CARVALHO RODRIGUES	TITULAR	098276-8	855.248.593-15
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 72/2019 – Nilton Turismo LTDA, que têm por objeto a Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - LOTE 07 (4º GRE ALUNOS).

Art. 4º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que o fiscal do contrato responderá, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 962/2021

Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 96/2020, de 05 de março de 2020;

Art. 2º - Designar como GESTOR do Contrato LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA (CPF: 02479407390, MATRÍCULA: 355128-8);

Art. 3º - Designar como fiscais:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ JURANDI MARQUES	TITULAR	070379-6	130.259.373-00
MOACIR MOREIRA DA CRUZ	TITULAR	065387-0	099.731.923-20
MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	SUPLENTE	097861-2	159.730.693-20
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	SUPLENTE	070127-x	374.237.893-72
SHEILA SIBELLY MOURA DE ARAÚJO	TITULAR	097661-0	719.574.543-72
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	TITULAR	058929-2	129.901.403-87
ANTONIO VALDECY SILVA	SUPLENTE	078034-x	341.269.613-7

representantes da SEED-PI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006.2020 - EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA-EPP, que têm por objeto a contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEUDUC") – LOTE 01 (12º GRE ALUNOS) do Pregão Eletrônico nº 002/2020 DL/SLC/SEADPREV;

Art. 4º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 5º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

OF. 242

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI****DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 57/2021/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **SANTA LUZ-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.003714/2021-79, tem as seguintes características:

1. Imóvel: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI
2. Área: 118.614,4532 ha.
3. Perímetro: 196.902,53 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

OF. 1228

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 59/2021/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE: A

rt. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **CURRAIS-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.003741/2021-41, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Currais - PI
2. Área: 315.428,0563 ha
3. Perímetro: 274.692,09 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

OF. 1230

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 60/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **CORRENTE-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.003742/2021-96, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Corrente- PI
2. Área: 304.635,4546 ha
3. Perímetro: 247.203,15 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
OF. 1231

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 61/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **ALVORADA DO GURGUEIA-PI**:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DA SILVA** e o Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.003963/2021-64, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Alvorada do Gurgueia - PI
2. Área: 213.093,0004 ha
3. Perímetro: 241.670,45 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
OF. 1238

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 62/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **PALMEIRA DO PIAUÍ-PI**:

- FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
- JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
- GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **JOSÉ LUIZ DASILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspensão ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.003964/2021-17, tem as seguintes características:

- Imóvel: Município de Palmeira do Piauí-PI
- Área: 202.211,0732 ha
- Perímetro: 260.694,00 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

OF. 1239

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI****DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº 750/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001285/2019-81
INTERESSADOS: Frenildo de Freitas Varão
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO**I – RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento formulado por **Frenildo de Freitas Varão**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado **"Fazenda Vão do Mundo Novo"**, com área total de 600,084 ha, localizado no município de **Sebastião Leal-PI**, registrada no Cartório do 1º Ofício de Bertolinia – PI com a **matricula nº 2.945, do Livro 03, fls.53/54**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0848889), **constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente**.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º[...]

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

[...]

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

[...]

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- Seja oficiada a **Secretaria do Meio Ambiente**, com cópia da presente decisão, para **revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de matrícula nº 2.945, do Livro 03, fls.53/54, considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;**
- Seja oficiada a **Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI**, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes direcionadas ao imediato bloqueio da **matricula nº 2.945, do Livro 03, fls.53/54**, bem como a nulidade do seu registro;
- Seja oficiada a **SEFAZ/PI** para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
- Seja oficiado o **Cartório do 1º Ofício de Bertolinia - PI** para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 636/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000758/2019-22
INTERESSADOS: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso dos imóveis "FAZENDA COXILHA DO SUL" e "FAZENDA SANTANA", inscritos nas matrículas nº 1.085, fl. 64, do Livro 2-A-1; nº 1.186, fl. 80, do Livro 2-A-2; nº 1.127, fl. 72, do Livro 2-A-2; e nº 1.068, fl. 61, do Livro 2-A-2 do Cartório do Ofício Único da Comarca de Gilbués - PI, com áreas somadas de 2.473,0282 ha, localizados na *Data Santa Isabel*, em Barreiras do Piauí - PI, formulado por JOÃO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, já devidamente qualificado nos autos.

Alega o interessado ser proprietário das glebas em comento, exercendo nelas atividade agrícola de forma racional e adequada. Todavia, diante da fragilidade legal do registro em tela, posto não haver a comprovação do regular destaque do patrimônio público para o particular, com a adesão ao Programa de Regularização Fundiária, pretende sanar as eventuais irregularidades que maculam a aquisição original das terras.

Inicialmente, determinou-se o apensamento, aos presentes autos, do processo nº 00071.000757/2019-88, consoante decisão proferida neste último (id 0042576), em virtude da identidade das partes e similitude dos objetos.

Instado a manifestar-se, o setor de Geonálise apontou, por meio dos Pareceres nº 1/2020 e 277/2020 (id 0965369), que: i) o imóvel "FAZENDA COXILHA DO SUL" está certificado junto ao INCRA sob o Nº 24110300009-49, com uma área de 1.217,9875 hectares, e que o imóvel "FAZENDA SANTANA" está certificado junto ao INCRA sob o Nº 24101000005-70, com uma área de 1.856,8249 hectares; ii) que a propriedade presente nos processos de nº 00071.000758/2019-22 e nº 00071.000757/2019-88 não apresenta sobreposições a territórios quilombolas ou reivindicados por povos e comunidades tradicionais.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer nº 231/2020 (id 0461932), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)

É nesse cenário de incerteza jurídica que surge a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com fragilidade jurídica; do outro, o ente estatal com a obrigação de adotar as medidas administrativas e judiciais pertinentes para invalidá-lo. Entre eles, exsurgem os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre a regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

Isso posto, com arrimo nos fundamentos acima alinhavados, opino pela possibilidade de reconhecimento do domínio de JOÃO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA alusivo aos imóveis rurais de matrículas nº 1.085, fl. 64, do Livro 2-A-1 (Fazenda Coxilha do Sul); 1.186, fl. 80, do Livro 2-A-2; 1.127, fl. 72, do Livro 2-A-2; e 1.068, fl. 61, do Livro 2-A-2 (Fazenda Santana), desde que atendidas todas as ressalvas lançadas nos tópicos 2.2.1, 2.2.2, 2.4, 2.5 e 2.6.

No respeitante ao pedido de destacamento de parte das glebas para adequação ao limite previsto legislação anterior (Lei Estadual 6.709/15), tal medida tornou-se desnecessária diante da nova disciplina legal aplicável à espécie. Recomendo, todavia, que a parte seja instada a corroborar esse pleito específico ou declinar da providência.

Instado a se manifestar sobre as ressalvas, o interessado apresentou por meio de petição e documentos:

a) Sobre a ressalva 2.2.1: **Recomenda-se, tão só, a juntada, pelo requerente, do CCIR/2020, se já expirado prazo para pagamento:** o CCIR disponibilizado colacionado nos autos se encontra atualizado, pois o CCIR do ano de 2020 somente será disponibilizado pelo INCRA a partir de 17 de agosto de

2020. Assim, o CCIR apresentando, o do ano de 2019, está em conformidade, devendo o item acima ser superado e dado como atendido.

b) Sobre a ressalva 2.2.2: **Recomenda-se, no concernente ao inciso III, do art. 3º da LC 244/12, a juntada do CCIR/2020, se já expirado prazo para pagamento:** repete-se o acima apresentado.

c) Sobre a ressalva 2.4: **Certidões negativas de pendências judiciais:** anexou certidão negativa atualizada. Registra que a ação informada encontra-se suspensa e não prejudica a solução definitiva deste processo, haja vista ter sido decidido pelo STF que o imóvel do Autor está dentro do perímetro territorial do estado do Piauí;

d) Sobre a ressalva 2.5: **Certificação, pelo setor competente do INTERPI, acerca da não incidência da gleba a territórios tradicionais:** certificada a não incidência por meio do Parecer 277/2020 (id 0965369);

e) Sobre a ressalva 2.6: **Nesse diapasão, o deferimento do pedido ficará condicionado à comprovação pelo requerente, via CAR ou Licenças Ambientais em vigência, da regularidade ambiental:** anexou aos autos certidão de regularidade ambiental fornecida pela SEMAR (id 1564755).

3. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer nº 231/2020/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI (id 0461932) e, desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de JOÃO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA sobre os imóveis "FAZENDA COXILHA DO SUL" (matrícula nº 1.085, fl. 64, do Livro 2-A-2), com área de 1.217,9875 ha, e "FAZENDA SANTANA" (matriculada sob o nº 1.186, fl. 80, do Livro 2-A-2; nº 1.127, fl. 72, do Livro 2-A-2; e nº 1.068, fl. 61, do Livro 2-A-2), com área de 1.856,8249 ha, registrados no Cartório do Ofício Único da Comarca de Gilbués - PI, localizados na *Data Santa Isabel*, no município de Barreiras do Piauí - PI.

Conforme Petição (id 0655929), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 677/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000736/2019-62
INTERESSADOS: LEONIDAS TAVARES DA SILVA JUNIOR
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por LEONIDAS TAVARES DA SILVA JUNIOR, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "xxxxxx", com área total de XXXXX ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, **extinguo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**

c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;**

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 155/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: CHAPADÃO DA SERRA DO CAITITU
ÁREA: 599,5567 ha
INTERESSADO: LEONIDAS TAVARES DA SILVA JUNIOR
CPF: 996.795.073-00
MUNICÍPIO/UF: CURRAIS/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

OF. 109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 734, de 30 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, considerando PORTARIA Nº 968/2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, que autoriza a cessão da servidora pública municipal, com ônus para o órgão requisitante, abaixo mencionada, para o Estado do Piauí, especificamente para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, com efeitos a partir de 06.05.2021, publicado no DOM – Teresina – ANO 2021 – Nº 3.071, de 26 de julho de 2021, página 4.

RESOLVE:

1. Lotar a servidora **Joselyne Val de Oliveira**, CPF nº 884.633.893-68, Enfermeira, Matrícula nº 40472, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde-FMS, do Município de Teresina, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a I Coordenação Regional de Saúde, no município de Parnaíba/PI.
2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2827

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 723, de 28 de julho de 2021

EM: 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. De 03/01/1994, referente ao processo nº 2021.02.0071P, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA CREUZA RODRIGUES**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇO**, Classe: **III-D Matrícula:163895-5**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
05/06/1984 à 30/04/1994	Jornaleira	Município de São João do Piauí

(Assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2787

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

PORTARIANº 010 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de SINDICANTE, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- ANDREA TELES ALVES - Supervisão Administrativa Financeira;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA - Supervisão de Tesouraria;
- PATRÍCIA DE SOUSA SILVA LIMA - Técnica em Enfermagem;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Quinze do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um. (15.07.2021).

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral

PORTARIANº 011 DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor Aquiles Lima Nascimento – Técnico em Analista de Licitação, do cargo de fiscal titular e fiscal substituto nos Contratos Licitatórios desta Unidade Hospitalar, a contar de 19 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Dezenove dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um. (19.07.2021).

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral

PORTARIANº 012 DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal titular e fiscal substituto nos Contratos Licitatórios desta Unidade Hospitalar:

Felipe Silva Nascimento – Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Dezenove dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um. (19.07.2021).

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral

OF. 141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - SUPREC

PORTARIASUPREC Nº 31/2021 Teresina (PI), 12 de julho de 2021. REGIME ESPECIAL Nº 013/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.573.141-7, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no § 10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI/SEFAZ Nº 034/2021, constante do processo sob nº 0105.000.01874/2019-1,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.573.141-7, e no CNPJ sob o nº 06.626.253/0888-14, localizado na Avenida Nossa Sra de Fátima, nº 2070, bairro Ininga, em Teresina – PI, para fins de proceder o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida nos arts. 1.162 a 1.166 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 91/2021**

Credencia o estabelecimento da empresa **COLÓN EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.429.653-9, em regime especial de tributação, para operar como substituto tributário na forma prevista nos §§ 6º e 7º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008. (Convênio ICMS nº 142/18)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 2008, e no Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 00009.009220/2021-51,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **COLÓN EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A.** localizado na Ave. Pedro Freitas, nº 3.600, bairro Tabuleta, em Teresina – PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.429.653-9, e no CNPJ/MF sob nº 00.122.241/0001-03, para operar na condição de substituto tributário na forma prevista no art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 2008, exclusivamente para as mercadorias constantes dos Grupos a seguir indicados previstos no ANEXO V-A, dessa norma, com redação dada pelo Dec. 17.903, de 28/08/18, art 1º, XVI, quando adquiridos para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, desde que este estabelecimento não comercialize o mesmo bem ou mercadoria:

- I – AUTOPEÇAS, GRUPO I;
- II – MATERIAIS ELÉTRICOS, GRUPO X.
- III – TINTAS E VERNIZES, GRUPO XVIII;

Art. 2º Nas remessas das mercadorias abrangidas por este regime especial destinadas ao estabelecimento credenciado, o remetente indicará no campo Informações Complementares a expressão: “Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Regime Especial - PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 91/2021.”

Art. 3º Para plena fruição do presente regime especial, o credenciado observará as disposições previstas no Decreto nº 13.500, de 2008, e suas eventuais alterações posteriores, em especial o estabelecido no art. 1.147.

Art. 4º Este Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos em regulamentos, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais 1º de março de 2021 a 31 de março de 2023.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI).

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 084/2015, concedido ao estabelecimento da empresa **ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.481.855-1, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação do regime especial através do Processo nº 00009.014632/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 31 de maio de 2023 a vigência do Regime Especial nº 084/2015, concedido ao estabelecimento da empresa **ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.481.855-1 e no CNPJ/MF sob nº 23.314.594/0048-74, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 196/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **VERBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.473.394-7**, para adquirir matéria prima de mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.147, III e §§ 6º e 7º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 189/2021, constante do processo sob nº 00009.014108/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **VERBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.473.394-7, e no CNPJ/MF sob nº 07.727.035/0003-38, localizado na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 2.175 - Km 31, bairro Santa Rita, em Demerval Lobão – PI, para adquirir matéria prima sem a incidência do ICMS substituição tributária, nas condições previstas no inciso III e §§6º a 9º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Nas operações de venda de mercadoria classificadas no **NCM 3206** (Outras matérias corantes; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, exceto das posições 32.03, 32.04 ou 32.05; produtos inorgânicos do tipo utilizado como luminóforos, mesmo de constituição química definida) e **NCM 3204.17.00** (Pigmentos e preparações à base desses pigmentos) a este estabelecimento industrial, o remetente da mercadoria indicará no campo Informações Complementares a expressão: Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 196/2021.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2024.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

OF. 341

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DAREITORIA

Portaria nº 0450, de 23 de julho de 2021

Art. 1º - Aditar a Portaria nº **0437, de 16 de julho de 2021**, que nomeia **JARDEL DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 268812-3, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito, do *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, para incluir o termo “**Símbolo DAS-3**”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2021.

Portaria nº 0451, de 27 de julho de 2021

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **aquisição de cédulas para diplomas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

- **Manoel Genival Flor da Silva**, matrícula nº 344406-6, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 0054, de 03 de fevereiro de 2020;

- **Danielle Costa Pereira**, matrícula nº 344407-4, Equipe de Apoio;

- **Francisco Bruno da Silva Bezerra**, matrícula nº 280134-5, Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0452, de 27 de julho de 2021

Art. 1º - Designar **ELDEVAN JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR**, matrícula 354347-1, para substituir a Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura, **TALLYTA CÁSSIA DE SOUSA LOPES**, matrícula nº 307994-5, no período de 14 a 28/07/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/07/2021.

Portaria nº 0453, de 28 de julho de 2021

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **aquisição de materiais de consumo (alimentos para animais - Ração para ratos e camundongos)**, para fins de atender a demandas do **Biotério da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), visando atender, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 1, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

- **Manoel Genival Flor da Silva**, matrícula nº 344406-6, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 0054, de 03 de fevereiro de 2020;

- **Francisco Bruno da Silva Bezerra**, matrícula nº 280134-5, Equipe de Apoio;

- **Francisca Maria de Aguiar França**, matrícula nº 343304-8, Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0455, de 29 de julho de 2021

Art. 1º - Nomear **ANTONIO RENATO DE ARAGÃO ARAÚJO** para exercer o cargo de Prefeito da Cidade Universitária, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 03 de agosto de 2021
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
OF. 210

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 240, de 27 de julho de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 009/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI - ME.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de recebimento do objeto, aquisição de mobiliários e equipamentos de refrigeração visando atender ao convênio Nº 808460/2014, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
SUZANE DA SILVA PEREIRA	0280140-0
MARIANO DIAS FILHO	027314-7
MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESES	027170-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 29/07/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CONSUN 004/2021

Teresina, 27 de julho de 2021

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

Considerando o Edital MEC Nº 30, de 17 de Maio de 2021, referente ao Processo Seletivo SiSU - Segunda Edição de 2021;

Considerando a Resolução CEPEX 015/2021, que Aprova o Calendário Acadêmico/Administrativo 2020.2 (aulas remotas) - REFORMULADO;

Considerando o Processo SEI 00089.011875/2021-47;

Considerando DESPACHO Nº: 869/2021/FUESPI-PI/GAB/PREG;

Ad referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS SISU 2021.2 ao EDITAL 009/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021, Anexo Único da RESOLUÇÃO CONSUN 003/2021, de 23 de julho de 2021, que passa a vigorar com o seguinte Quadro de Vagas referente ao Campus "Clóvis Moura" e Total de Vagas Ofertadas:

CÓDIGO E-MEC - CURSO - TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGAS OFERTADAS				Total
			Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	Ações Afirmativas (AF3)	
Campus Clóvis Moura (Teresina)							
71043 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	2º	8	20	9	2	9	40
71041 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	2º	8	17	8	2	8	35
71047 -	2º	10	20	9	2	9	40
BACHARELADO EM DIREITO - NOITE							
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	2º	8	20	9	2	9	40
85444 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - TARDE	2º	8	20	9	2	9	40
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	2º	9	17	8	2	8	35
TOTAL CAMPUS			114	52	12	52	230

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	Ações Afirmativas (AF3)	TOTAL GERAL
	857	396	86	396	1735

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 016/2021

Teresina(PI), 29 de junho de 2021.

Aprovar o Aditivo I ao Calendário Acadêmico/Administrativo da UESPI 2020.2 de Aulas remotas - REFORMULADO.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

Considerando MEMORANDO Nº: 76/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP/MESTRLETRAS;

Considerando o Processo nº 00089.011451/2021-82;

Considerando a Resolução CEPEX 015/2021, que Aprova o Calendário Acadêmico/Administrativo 2020.2 (aulas remotas) - REFORMULADO;

Considerando o Art. 35 e inciso I do Art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aditivo I ao Calendário Acadêmico/Administrativo de Aulas Remotas para o semestre letivo de 2020.2 - REFORMULADO, com inclusões de datas referentes ao Mestrado em Letras e alteração referente ao Lançamento do Edital do Programa de Bolsas Produtividade UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 016/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

TERMO ADITIVO I

CALENÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO 2020.2 - AULAS REMOTAS - REFORMULADO

INCLUSÕES:

AGOSTO - 2021	
13	[PPGL] Lançamento do Edital de seleção para ingresso de alunos no PPGL - Turma 12
SETEMBRO - 2021	
13	[PPGL] Matrícula Curricular 2021.02
27	[PPGL] Início das aulas 2021.02
JANEIRO - 2022	
17	[PPGL] Término do semestre letivo 2021.02
17 e 18	[PPGL] Matrícula Institucional 2022 (Turma 12)
FEVEREIRO - 2022	
17	[PPGL] Prazo final para o fechamento e a entrega de diários 2021.02
07 e 08	[PPGL] Matrícula Curricular 2022.01
08	
MARÇO - 2022	
07	[PPGL] Início do semestre letivo 2022.01

ALTERAÇÃO:

SETEMBRO - 2021 - (20 DIAS LETIVOS)	
06	[PROP] Lançamento do Edital do Programa de Bolsas Produtividade UESPI.

OF. 307

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 201/2021 – GDG Teresina-PI, 28 de julho de 2021.

“RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LILIA MARIA – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS EIRELI – LILIA MARIA – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS – ME”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.005370/2020**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 26 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa **LILIA MARIA – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS EIRELI – LILIA MARIA – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.747.357/0001-45, situada à Rua Afonso Mafrense nº 1053, Bairro De Fátima, CEP: 64.325-000, Elesbão Veloso/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Lilia Maria da Costa Luz – CPF: 957.409.023-04 – CRP/PI 21/00497.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 202/2021 – GDG Teresina-PI, 28 de julho de 2021.

“RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DO GURGUEIA LTDA – MEDCENTER – ME”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003885/2020**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 22 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa **CLÍNICA MÉDICA DO GURGUEIA LTDA – MEDCENTER – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.556.892/0001-77, situada à Rua Dr. Francisco Duarte Rocha nº 353, Bairro Centro, CEP: 64.900-000, Bom Jesus/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Denyse Passos de Castro – CPF: 017.627.073-65 – CRP/PI 21/01020.

Médico: Alcindo Piauilino Benvindo Rosal – CPF: 616.691.214-53 – CRM/PI 2462.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 203/2021 – GDG Teresina-PI, 28 de julho de 2021.

“RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA RAIMUNDO NONATO SANTANA FILHO – CLÍNICA DE OLHOS RAIMUNDO SANTANA – ME”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.004223/2020**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 22 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa **RAIMUNDO NONATO SANTANA FILHO – CLINICA DE OLHOS RAIMUNDO SANTANA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.349.383/0001-70, situada à Rua Aldolf Jonh Terry nº 1284, Bairro Centro, CEP: 64.980-000, Corrente/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Médico: Raimundo Nonato Santana Filho – CPF: 133.903.413-15 – CRM/PI 1368.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº 204/2021 – GDG Teresina-PI, 28 de julho de 2021.

“RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA DE IMAGEM DIRCEU LTDA – ME”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003705/2020**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 22 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa **CLÍNICA DE IMAGEM DIRCEU LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.331.616/0001-57, situada ao CJ Dirceu Arcoverde II nº 06, Quadra 178, Casa, Bairro Itararé, CEP: 64.078-070, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogos: André Veloso Mascarenhas – CPF: 630.361.853-72 – CRP 21/00761; Maria Fabiana Ferreira da Silva – CPF: 845.933.183-00 – CRP 11/07455.

Médico: Camila Tapety e Silva do Rego Monteiro – CPF: 643.180.283-72 – CRM/PI 4200.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº 205/2021 – GDG Teresina-PI, 28 de julho de 2021.

“RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA W L CAMPOS – PSICOTRANS – ME”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003745/2021**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 23 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa **W L CAMPOS – PSICOTRANS – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.461.671/0001-07, situada a Rua Eurípedes Martins nº 489, Letra A, Bairro Centro, CEP: 64.300-000, Valença do Piauí/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogos: Wilker Leal Campos – CPF: 396.470.133-53 – CRP 21/00134.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

OF. 270

PORTARIA Nº 207/2021 – GDG Teresina-PI, 30 de julho de 2021.

ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 203, em 19 de julho de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 318/2021, fls. 204, em 22 de julho de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.000901/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o **CREENCIAMENTO** da Empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – PICOS/PI – UNIDADE C – N 108**, CNPJ nº 73.471.963/0125-87, situada à Av. Piauí, nº 656, Bairro Junco, CEP: 64.607.840, Picos/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Rodrigo Albuquerque Lima Saborido – CPF: 899.818.804-00.

Diretor de Ensino: Sergiano Alves da Silva – CPF: 850.587.773-04.

Instrutores: Edgard Rodrigues Valério – CPF: 643.811.453-72, Charlton Gomes de Alencar – CPF: 770.253.933-04, Leonel Feitosa Correia – CPF: 016.426.443-40, Maria Mirian Cardoso da Silva – CPF: 963.662.143-87, José Edilson de Sousa Júnior – CPF: 019.684.093-78.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 208/2021 – GDG Teresina-PI, 30 de julho de 2021.

ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 286, em 09 de julho de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 304/2021, fls. 288, em 12 de julho de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.000006/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o **CREENCIAMENTO** da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRIMEIRA CAPITAL LTDA, SANTOS AUTO ESCOLA** CNPJ nº 09.486.878/0001-53, situada à Av. Candido Aleixo nº 910, Sala 01, Bairro Rodagem de Picos, CEP: 64.500-000, Oeiras/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Pedro da Silva Santos – CPF: 051.771.793-03 e Ronaldo Silva Sá – CPF: 011.027.993-00.

Diretor Geral: João Paulo da Silva – CPF: 003.217.133-11.

Diretor de Ensino: Francisco dos Santos – CPF: 705.743.833-87.

Instrutores: João Paulo da Silva – CPF: 003.217.133-11, Francisco dos Santos – CPF: 705.743.833-87, Elias Silvestre Helal Rocha – CPF: 274.673.683-72, Joilson Fontes Ramos – 031.624.973-45, Jailson Alves de Sousa – CPF: 004.683.833-36, Mauro Célio de Assis Cunha – CPF: 001.940.783-10.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 209/2021 – GDG Teresina-PI, 30 de julho de 2021.

ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 238, em 19 de julho de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 317/2021, fls. 239, em 22 de julho de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.000016/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o **CREENCIAMENTO** da Empresa **ICARO MOLIM DE SOUSA PEREIRA & JOÃO BATISTA DE SOUSA LTDA, AUTO ESCOLA FRONTEIRAS – ME**, CNPJ nº 11.329.904/0001-81, situada à Av. Sete de Setembro nº 1055, Bairro Centro, CEP: 64.690-000, Fronteiras/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Icaro Molim de Sousa Pereira – CPF: 018.189.393-20 e João Batista de Sousa – CPF: 602.050.533-27.

Diretor Geral: João Batista de Sousa – CPF: 602.050.533-27.

Diretor de Ensino: José Francisco de Sousa – CPF: 010.135.193-37.

Instrutores: João Batista de Sousa – CPF: 602.050.533-27, José Francisco de Sousa – CPF: 010.135.193-37, Genésio de Castro Oliveira Filho – CPF: 217.426.503-68, Francisco Geovano de Sousa – CPF: 016.008.753-86, Renailton Raimundo Arrais de Sá – CPF: 887.648.693-34, Daniel Manoel de Sousa – CPF: 041.186.473-46, Fabrício Sales de Sousa – CPF: 023.010.153-43, Wellismar da Silva Moreira – CPF: 075.172.023-24.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI



PORTARIA Nº 210/2021 – GDG Teresina-PI, 30 de julho de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 148, em 19 de julho de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 316/2021, fls. 150, em 22 de julho de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.002653/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa **ANTONIO ALVES DO MONTE – CFC SÃO RAFAEL – ME**, CNPJ nº 01.755.573/0001-98, situada à Rua Joaquim Cesário de Sousa nº 550, Bairro Centro, CEP: 64.690-000, Fronteiras/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Antônio Alves do Monte Pereira – CPF: 333.657.923-68.

Diretor Geral: Antônio Welton Antão de Alencar – CPF: 396.689.163-87.

Diretor de Ensino: Ana Maria Pereira Alves – CPF: 661.412.813-20.

Instrutores: Manoel Gonçalves Mariano – CPF: 830.870.953-20, Raimundo Nonato da Silva – CPF: 019.296.933-11, Antônio Alves do Monte Pereira – CPF: 333.657.923-68.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

OF. 272

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 043/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 028/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e empresa Grenn4T Soluções TILtda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Richardson dos Santos Silva**, portador da matrícula nº 179842-1, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 028/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Grenn4T Soluções TI Ltda.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina -PI, 03 de agosto de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

OF. 795

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 072/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 28 de julho de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, toma pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
019/2021	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Contratação da única empresa no Brasil para prestação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), cuja finalidade é dar agilidade às ações de pesquisa de preços, elaboração de termos de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que se baseia em resultados de licitações adjudicadas e homologadas em todo o país, tomando o processo de cotação de preços simples e tempestivo.	Marcos Alberto Arruda de Figueiredo	339.502-2	Jayro Lopes Antunes	342.287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

OF. 855

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 073/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de julho de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
092/2021	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLA S EIRELI	Aquisição de 01 Grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

OF. 859

EXTRATO DA PORTARIA Nº 076/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de julho de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
104/2021	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 09 (nove) Carretas Agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16. Cota Principal.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

OF. 854

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 079/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de julho de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
107/2021	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP.	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

OF. 867



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 080/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
123/2021	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP.	Aquisição de 09 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo..	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

OF. 871

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
1092021	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP.	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342.287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

OF. 873

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.690/2021.

ERRATA.

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo “TERMO DE RATIFICAÇÃO” referente à Dispensa de Licitação nº 41/2021, que possui como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, anteriormente publicada no DOE nº 158, datado do dia 26 de julho de 2021, página 48, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021”

LEIA-SE:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021”

Teresina-PI, 27 de julho de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.690/2021.

ERRATA.

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo “EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO” referente à Dispensa de Licitação nº 41/2021, que possui como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA CARDÍACA, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, anteriormente publicada no DOE nº 158, datado do dia 26 de julho de 2021, página 48, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021”

LEIA-SE:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021”

Teresina-PI, 27 de julho de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
OF. 330

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021/FEPISERH
SEGUNDO RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.568/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **PAPEL TERMOSENSÍVEL E PULSEIRAS**, a fim de atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 09/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 20/08/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 20/08/2021 (sexta-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **09/08/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.656/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **01 (uma) SMART TV 32 polegadas**, para atender à demanda da recepção do ambulatório de dermatologia do Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 09/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 20/08/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 20/08/2021 (sexta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **09/08/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
OF. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl. G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 10 de Agosto de 2021, às 10:00 horas na sala de reunião da FUNDESPI, para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 10/2021. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI**. Com a abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços da empresa habilitada e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
OF. 839

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICA

DECISÃO DE PAGAMENTO

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 62.115/68, com os documentos constantes do processo reconheço o débito oriundo dos Contratos 048/2014 no valor de 79.129,71 (setenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos) e 051/2014 no valor de R\$ 25.243,84 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Contrato este celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, atual Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF e a Empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, situada na Avenida Miguel Rosa, 3680, Sul, CEP 64.001-490.

Justifica-se a presente decisão pelo fato dos contratos retro mencionados, relativos aos serviços de vigilância armadas dependências desta Secretaria terem sido devidamente executados, conforme faturas, notas fiscais, notas de empenho e relatório emitido pela gerência administrativa desta Secretaria atestando a prestação do serviço, estado o processo embasado em documentos aptos a ensejarem o pagamento à empresa contratada, 048/2014 SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 06.885.974/0001-63, 051/2014 SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 12.066.015/0001-31.

Isso posto, DECIDO que, tendo em vista o não cumprimento do fluxo financeiro à época da execução do contrato, a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF liquidará o débito através de orçamento específico.

Teresina (PI), 26 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
PATRICIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
OF. 894

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 049/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001473/2021-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002368 21002369
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ da Contratada	14.151.949/0001-05
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados e contínuos de vigilância e segurança física armada e controle de circulação de pessoas para a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI, que serão prestados nas dependências interna e externa da Sede da SAF/PI, em Teresina/PI, e no Projeto Centro de Referência de Aqüicultura e Recursos Pesqueiros – CERAQUA, em Parnaíba/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02 /08 / 2021
Valor Total Mensal	R\$ 54.150,22
Valor Total Anual	R\$ 649.802,64
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 04 Sub-função: 122 Programa de Trabalho: 0010 Ação/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00255 2021NR00256
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01905
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Iza Maria Costa Ferreira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo como Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
049/2021	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados e contínuos de vigilância e segurança física armada e controle de circulação de pessoas para a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI, que serão prestados nas dependências interna e externa da Sede da SAF/PI, em Teresina/PI, e no Projeto Centro de Referência de Aqüicultura e Recursos Pesqueiros – CERAQUA, em Parnaíba/PI.	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339.502-2	Luciano Sousa de Brito	339.589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se.
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

OF. 887

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020	
Nº do processo SEI	00095.000248/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000363
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 – POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Parecer CGE nº 729/2021, Parecer PGE nº 264/2021, Parecer PGE nº 340/2021, Despacho SEFAZ nº 1714/2021, e Parecer NCI nº 220101.CT00006/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	22101
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
CNPJ do Co-contratante	07.217.342/0001-07
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Alteração quantitativa do Contrato nº 15/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, I, “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2021 (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	27/07/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 2.375.051,03
Valor Global com desconto	R\$ 2.254.277,67
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 22101 Programa de trabalho: 14.421.0003.2992
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00092 2021NR00093
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO01065
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO E LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

OF. 1637

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020	
Nº do processo SEI	00009.000933/2020-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000299
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 – POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Parecer PGE nº 290/2020, e Despacho SEFAZ nº 2079/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	13101
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
CNPJ do Co-contratante	06.553.556/0001-91
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo consiste no REMANEJAMENTO de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do consumo previsto da manutenção para consumo de combustível, sem alterar o valor total contratual.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2021 (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	29/07/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 913.270,87
Valor Global com desconto	R\$ 865.755,15
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 13101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00224
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO01497
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES Pela Contratada: LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO E LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

OF. 1644

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.002711/2020-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003986
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 031/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0001299/19-52
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Luis Correia - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	04 de agosto de 2021.
Valor Global	R\$1.714.968,33 (um milhão, setecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00162
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO01955
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.002701/2020-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004003
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 032/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0001291/19-80
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Piripiri - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	04 de agosto de 2021
Valor Global	R\$ 1.204.489,96 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00164
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO01954
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

OF. 452**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA**AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna público o Resultado da Chamada Pública SEFAZ Nº 02/2021, publicada no DOE nº 156, de 23/07/2021, com a finalidade de contratação de instituição financeira para celebração de contrato de operação de crédito interno com o aval da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, sendo que apenas a instituição Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco") com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, sediado na Praça Alfredo Egydio e Souza Aranha nº 100, inscrito no CNPJ 60.701.190/4816-09 apresentou proposta.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda, em exercício
OF. 164

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2020- DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Faculdade Uninassau Teresina – Centro de Ensino Superior Piauiense LTDA. Objeto: CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 07 de outubro de 2021. Signatários: Marcos Rogério de Souza – **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e Adriano Lisboa Azevedo – Representante Legal da UNINASSAU-Teresina. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpii@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2020- DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e a UNINASSAU Redenção – CIESPI (Centro de Ensino Integrado de Educação Superior do Piauí LTDA.). Objeto: CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 07 de outubro de 2021. Signatários: Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e João Albérico Porto de Aguiar – Representante legal da UNINASSAU REDENÇÃO - CIESPI. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpii@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2020–DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Ensino Educacional Teresina EIRELI. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 27 de outubro de 2021. **Signatários:** Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e Eduardo Henrique Menezes Caldas – Representante legal do Ensino Educacional Teresina Eireli. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2020–DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 22 de novembro de 2021. **Signatários:** Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e Ozirina Gracildes do Espírito Santo França – Representante legal do Centro de Educação Profissional São Camilo. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2020–DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Colégio Sagra Interativo. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 07 de dezembro de 2021. **Signatários:** Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e Francisco de Assis Cardoso Lima – Representante legal do Colégio Sagra Interativo. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2021–DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – Seccão Piauí – ABCD/PI. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 18 de janeiro de 2022. **Signatários:** Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e Carolina Pereira Tavares – Coordenadora de Estágio da Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – Seccão Piauí – ABCD/PI. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2021–DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Sistema de Ensino Academicko's. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 19 de janeiro de 2022. **Signatários:** Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e João José da Silva Sobrinho, diretor Administrativo do Sistema de Ensino Academicko's. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2021–DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Centro de Ensino Regular e Profissionalizante - CIERP. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 17 de janeiro de 2022. **Signatários:** Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e Maria Pereira Matias, Diretora Administrativa do Centro de Ensino Regular e Profissionalizante - CIERP. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2021–DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Instituto de Ensino O Progresso. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 18 de janeiro de 2022. **Signatários:** Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e Edson Barbosa Carneiro, Diretor do Instituto de Ensino O Progresso. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2021–DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional – EIRELI – FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL (FATESP). **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 26 de janeiro de 2022. **Signatários:** Marcos Rogério de Souza - **Ten. Cel. PM**, Diretor Geral do HPMPi e Ricardo Geraldo da Silva, Representante Legal do Centro Tecnológico de Educação Superior e Profissional – EIRELI – FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL (FATESP). **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

TERMO DE ACORDO Nº 1/2021
REGIME ESPECIAL Nº 14/2021
Processo nº 0105.000.01361/2019-0

Termo de acordo que entre si celebram a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do SECRETÁRIO DE FAZENDA, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DA RECEITA, competência na forma do art.44 da Portaria nº 115/2010, o Sr. EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, e do outro a sociedade empresária CLARO S.A., denominada EMPRESA, estabelecida à Rua Arlindo Nogueira, nº 57, 1º Andar, Centro, em Teresina - PI, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado/CAGEP sob nº 19.440.972-4 e no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0142-88, ora representada pelo Sr. JHONEM ARAÚJO PEREIRA, procurador legalmente habilitado, brasileiro, solteiro, advogado, portador de CPF nº 054.933.749-10 e Cédula de identidade nº 33.937/OAB-SC, com o objetivo de estabelecer cumprimento à opção de tributação prevista no Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - No período de 1º de outubro de 2019 até 31 de março de 2022, a EMPRESA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos dos serviços de telecomunicação pós pagos, conforme inciso II do Art. 992-A do mesmo decreto, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2003.

§1º A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita através do ajuste P1020065 – Crédito Presumido consignado através de Termo de Acordo (RICMS Art. 992-A c/c Conv. ICMS 56/2021), na Escrituração Fiscal Digital - EFD da EMPRESA.

§2º Os créditos autorizados e não aproveitados, referentes à período pretérito, deverão ser lançados junto com o do período correspondente à apuração, sendo apenas autorizado o lançamento de 1 (um) período pretérito a cada apuração mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I – cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II – denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência do que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de julho de 2021.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), de julho de 2021.

ESTADO DO PIAUÍ
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
Representante legal

CLARO S.A.
JHONEM ARAÚJO PEREIRA
Representante legal
OF. 341

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 012/2021
Processo Licitatório nº 00303.001531/2021-48/DPE/PI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de café torrado moído e açúcar cristal, a fim de suprir a necessidade imediata da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: CL BESERRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.239.237/0001-79.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá sua vigência por 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

Do Valor Total: R\$ 8.593,60 (oito mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 109/2021 (Doc. SEI nº 2049528), Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa nº 015/2021 (Doc. SEI nº 1943817), apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina/PI, 03 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

OF. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020	
Nº do processo SEI	00009.009580-2020-72
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº001/2020
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado/CNPJ	RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ00234.704/0001-29.
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRAS EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRES NA BARRAGEM DE EMPAREDADO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR.
Prazo de vigência e execução	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS
Data de assinatura do aditivo	02 DE AGOSTO 2021
Valor do contrato	R\$ 4.614.376,99. (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	100/110
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

OF. 793

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021	
Nº do processo	0361/2020
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado/CNPJ	FG ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, CNPJ 22.406.418/0001-36.
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, ZONA URBANA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.
Prazo de vigência	ATE 13 DE JANEIRO DE 2022
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do aditivo	03 DE JULHO 2021
Valor do Contrato	R\$ 604.348,10. (SEISCENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	100/110
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: FG ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI

Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC
OF. 795

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.003746/21-46 SEI Nº 00012.005486/2021-76
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	COOPANEST/PI – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO PIAUÍ
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 493.990,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e noventa reais), referente aos serviços dos Anestesiologistas durante o mês de janeiro/2021.
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/07/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: TIAGO TEIXEIRA DA ROCHA SANTIAGO – Presidente da COOPANEST/PI

OF. 2765

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

ERRATA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda, do Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado nº 162, de 30/07/2021, página 19,

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO [...] PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços prestados de diálise, resultando no valor total de R\$ R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme comprovam as ordens de serviço assinadas pelo Setor administrativo desta Unidade de Saúde.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO [...] PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços prestados de locação de ambulância de suporte avançado, resultando no valor total de R\$ R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme comprovam as ordens de serviço assinadas pelo Setor administrativo desta Unidade de Saúde.

Oeiras-PI, 03 de agosto de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor Geral
Of. 171

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 012/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras-PI, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Alípio Sady Ibiapina Milério;

CREDORA: A empresa BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA. CNPJ 03.512.566/0001-90, com endereço na rua área leão, 596, centro, Teresina-PI, neste ato representada por Silvani Marina da Silva de Alencar.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.697,90 (mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme comprovam as ordens de fornecimento assinadas pela coordenação do centro cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material cirúrgico ortopédico, resultando no valor total de R\$ 1.697,90 (mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme comprovam as ordens de fornecimento assinadas pela coordenação do centro cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa durante os meses de outubro de 2020, março e maio de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 012/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRDC, classificada como: Fonte: 113, Natureza de Despesa 339030 e 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das ordens de fornecimento assinadas pela coordenação do centro cirúrgico, apresentadas e listadas no Processo de Sindicância nº 012/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao

HRDC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Oeiras.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Oeiras-PI, 03 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor Geral

PELA EMPRESA BIOSINTESE – COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

Silvani Marina da Silva de Alencar
Representante legal

Of. 172

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº. 15//2021-CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: AA.900.1.022969/19-11
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/PI: 0012.005678/2021-82

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira e a Autoridade Superior decidem SUSPENDER o certame, em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência, após análise de pedido de esclarecimento. Nova data será divulgada na forma da lei. LOCAL: Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, ID: 883649. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI - Av. Pedro Freitas, S/N, 1º. Andar - Centro Administrativo - Teresina - Piauí - Endereços Eletrônicos (E-mail's): cplsaude@saude.pi.gov.br e cplsaudepiaui@gmail.com - Tel. (86) 3216-3604 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30); Sítio eletrônico do TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/muralic/; Sítio eletrônico SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes; e no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PUBLIQUE-SE.

Teresina/PI, 02 de agosto de 2021.

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 172

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI Nº 00012.005713/2021-63
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.061.539,39 (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais, trinta e nove centavos), referente a serviços de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde da rede pública estadual, compreendendo a coleta, transbordo, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos, durante o mês de abril de 2021.
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/07/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FELIPE MELO MARTINS - STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Of. 2916

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 117/2021.	
Espécie	Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP, que formaliza a relação entre o Gestor Municipal de Saúde de Parnaíba e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
Objeto	O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplado a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Parnaíba, definido o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.
Vigência	12 (doze) parcelas.

Dos Recursos Financeiros	Para a execução do presente Protocolo de Cooperação, serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados conforme Programação Orçamentária e no Plano Operativo: O componente pré-fixado anual corresponde a R\$ 16.593.911,28 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos) e será repassado em parcelas duodecimais de R\$ 1.382.825,94 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme discriminado.
Dotação Orçamentária	Os recursos do presente protocolo oneram o Fundo Nacional de Saúde, bloco de financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba.
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339039.
Nota de Reserva	2021NR00296.
Reserva Orçamentária	2021RO01693.
Data da Assinatura	01.06.2021.
Signatários	Pela Secretária de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretária Municipal de Saúde de Parnaíba – PI: LEIDIANE PIO BARROS – Secretária Municipal da Saúde de Parnaíba.

Of. 266

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.006266/2021-60.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS do Hospital Getúlio Vargas – HGV.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 às 09:00h; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2021 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2021 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2021 às 09h00min;
Valor global estimado	R\$ 25.190,12 (Vinte e cinco mil, cento e noventa reais e doze centavos)

Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário -17 Unidade Orçamentária – 101 Programa – 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/ -3009 Função – 10 Subfunção – 302
Fonte de recursos	113
Natureza de Despesa	449052.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00583.

Maria das Graças Rufino
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 174

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.002158/21-36 SEI Nº 00012.000143/2021-15
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	COOPANEST/PI – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO PIAUÍ
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 397.600,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) , referente aos serviços dos Anestesiologistas durante o mês de dezembro/2020.
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/07/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERTAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: TIAGO TEIXEIRA DA ROCHA SANTIAGO – Presidente da COOPANEST/PI

Of. 2938

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2018	
Nº do Processo SEI	00323.001324/2021-55
Modalidade de licitação	Convite 002/2018
Fundamento Legal	Art. 23, I, "a", lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JÚNIOR EIRELI - ME
CNPJ da Contratada	27.545.925/0001-74
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à obra de construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade Sumaré, zona rural de Nazária/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	12 / 07 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 126.159,43
Ação Orçamentária	Unidade: 20 Função: 608 Subfunção: 0006 Programa: 3087 Projeto/Atividade:
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00104
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Hudson Ferreira Barros Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 849

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001975/2021-45
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003526
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54

Resumo do Objeto	Aquisição de 09 (nove) Carretas Agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneuaro 16. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30/07/2021
Valor Global	R\$ 105.120,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	124 (Transferências Especiais da União)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00429 2021NR00431 2021NR00430 2021NR00432
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021R001779
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 854

EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2021	
Nº do Processo SEI	00323.0001020/2021-98
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21001919
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 24, II, Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ da Contratada	07.797.967/0001-95
Resumo do Objeto	Contratação da única empresa no Brasil para prestação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), cuja finalidade é dar agilidade às ações de pesquisa de preços, elaboração de termos de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que se baseia em resultados de licitações adjudicadas e homologadas em todo o país, tomando o processo de cotação de preços simples e tempestivo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28/07/2021
Valor Global Anual	R\$ 9.875,00

Dotação Orçamentária	Unidade:15101 Função:04 Subfunção: 122 Programa: 0010 Projeto/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00435
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01770
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 855

EXTRATO DO CONTRATO nº 092/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001827/2021-21
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003912
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ da Contratada	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30/07/2021
Valor Global Anual	RS 24.900,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Sub função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00443
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01787
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 859

EXTRATO DO CONTRATO nº 107/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001146/2021-62
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003937
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30/07/2021
Valor Global Anual	RS 128.200,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00446
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01792
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 867

EXTRATO DO CONTRATO nº 123/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001974/2021-09
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002851
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 09 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 4 de agosto de 2021 • Nº 166

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/08/2021
Valor Global Anual	RS 1.153.800,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	124 (Transferências especiais da União)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00421 2021NR00422 2021NR00423 2021NR00424
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01824
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 871

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001125/2021-47
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003910
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02 / 08 / 2021
Valor Global Anual	RS 128.200,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00442
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01823
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 873

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 040/2021	
Processo SEI	00323.000602/2021-57
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	M.G. Oliveira Silva Eireli - ME
CNPJ da Contratada	21.035.276/0001-85
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato nº 040/2021 , que tem por objeto Aquisição de 01 (um) Trator agrícola: trator de pneu agrícola novo, ano fabricação 2021, marca Hanomag, modelo TR75S, tração 4x4, com potência de 75 CV, transmissão mínima de 08 velocidades a frente e 04 a ré, embreagem mecânica, tomada de força 540/1000 RPM, motor 4 cilindros, sistema hidráulico 3 ^o ponto, com tomada de força, pneus dianteiros 12,4x24R1, e traseiros 18,4x30R1, embreagem dupla, disco cerâmico, contra pesos e pesos dianteiros, sem pesos rodas traseiras, barra de tração, controle remoto com 02 válvulas de dupla ação com desarme automático, tanque de combustível capacidade de 95 litros, estrutura de proteção ROPS com toldo e garantia de 01 ano. Cota Reservada para ME/EPP.
Motivo para a rescisão contratual	A empresa requereu pedido de rescisão amigável do referido Contrato 040/2021 e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº IV/2020. Restou claro que, devidos aos efeitos deletérios ocasionados pela pandemia de Covid-19, pela impossibilidade de atender a demanda contratual, sendo inviável, ainda, proceder ao reajuste de preços pelas constantes variações de preços que ocorrem, o que não permite às partes manter a vigência do Contrato. A rescisão retroage seus efeitos a 25 de maio de 2021, data de assinatura do Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	02 / 08 / 2021
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Samuel Guilherme de Oliveira Silva

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 876

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2016

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna público o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 019/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 518 (Quinhentos e dezoito) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 020/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 514 (Quinhentos e quatorze) dias, passando o termo da vigência para o dia 31/12/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 030/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 324 (Trezentos e vinte e quatro) dias, passando o termo da vigência para o dia 20/06/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2020

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 007/2020

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 153 (Cento e cinquenta e três) dias, passando o termo da vigência para o dia 30/12/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

Of. 819

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020 - PROGERE II

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 05/2020 - PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Associação Comunitária dos Trabalhadores de Tamanduá, Município de Miguel Alves - PI

CNPJ DA CONVENIENTE: 86.949.484/0001-35

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 05/2020 - PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/05/2021

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENIENTE: Joaquim Cardoso

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 856

ERRATA

Retificação do prazo de vigência e valor global
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA GESTÃO AMBIENTAL N. 003/2018 - SAF/PROGERE II

Nº TERMO DE CONTRATO: 003/2018

Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II - PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO: ETHYENNE MORAES BASTOS

CPF DO CONTRATADO: 837.065.423-15

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2018 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/07/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 6.600,60 (seis mil, seiscentos reais e sessenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 46.204,20 (quarenta e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016. Fonte 1170008575, PI 3102, natureza 33.90.35

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2020

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Patrícia Lima Vasconcelos

CONTRATADO/CONSULTOR: Ethyenne Moraes Bastos

Patrícia Lima Vasconcelos
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 848



DECISÃO DE PAGAMENTO

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 62.115/68, com os documentos constantes do processo reconheço o débito oriundo do Contrato 006/2020 no valor de R\$ 17.831,12 (dezesete mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos). Contrato este celebrado entre a extinta a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a Empresa VITANET COMERCIAL EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.185.204/0001-23, situada na Rua Plácido de Castro, n. 566 - B, Bairro Guabirota, município de Curitiba/PR referente à aquisição de equipamentos, utensílios, máquinas e barracas para o projeto de Apoio para o fortalecimento da Rede dos Grupos Produtivos de Mulheres do Território dos cocais - Piauí/REMCOCAIS".

Justifica-se a presente decisão pelo fato do contrato retro mencionado ter sido devidamente executado, conforme Relatório de Fiscalização (Id 2038554) emitido e assinado pela Fiscal do Contrato.

Isso posto, DECIDO que, tendo em vista o não cumprimento do fluxo financeiro à época da execução do contrato, a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF liquidará o débito através de orçamento específico.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 878

DECISÃO DE PAGAMENTO

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 62.115/68, com os documentos constantes do processo reconheço o débito oriundo do Contrato 029/2016 no valor de R\$ 18.716,00 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais). Contrato este celebrado entre a antiga SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, atual SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a Empresa CEARÁ TAXI AÉREO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.003.930/0001-97, situada no Aeroporto Senador Petrólio Portela, Hangar 2/Sala A, referente à serviços de Locação de Aeronaves KING-AIR, TURBO-HELICE C-90A

Justifica-se a presente decisão pelo fato de o contrato retro mencionado ter sido devidamente executado dentro de sua vigência, conforme documentos comprobatórios que evidenciam que os serviços foram de fato executados, como: ofícios com solicitações oriundas do Gabinete - SDR e diários de bordo referente às prestações do serviço.

Isso posto, DECIDO que, tendo em vista o não cumprimento do fluxo financeiro à época da execução do contrato, a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF liquidará o débito através de orçamento específico.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 879

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 041/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 041/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 29.653,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 27/07/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.715.664/0001-86,
- 2) CONSÓRCIO SOLUÇÃO - BS CONSTRUÇÕES

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de Agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1540

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 051/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 051/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - EXTENSÃO 32,6 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/07/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05.

II - Encontram-se Inabilitada as Empresas:

- 3) CERRO - CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 32.405.756/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 c/c item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 4) CARVALHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 05.366.234/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.2, subitem 8.3.2.4, do edital desta concorrência;
- 5) CONSTRUTORRES - CNPJ nº 07.715.664/0001-86, pelo descumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 6) ALPHACON CONSTRUTORA - CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 c/c item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1534

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000056/2021-01
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.094,2m², no município de São José do Divino-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 23 de agosto de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 548.809,98 (Quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00352

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021	
Nº do Processo SEI	00003.003680/2020-45
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 12.872,57m² em paralelepípedo no município de Altos-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 23 de agosto de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 1.116.632,21 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00350

Of. 665

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00310.000371/2021-21

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 004/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, referente ao Convênio SICONV 889327/2019, no município de São Raimundo Nonato-PI e referente

ao Convênio SICONV 889130/2019 no município de Lagoa do Sitio-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Construtora Solução Eireli, V.M. Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, MP Engenharia Eireli e Construtora Convita Ltda– ME, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Solução Eireli, **a) Valor Global: R\$ 646.878,01** (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavos), para Lote 01 e MP Engenharia Eireli, **a) Valor Global: R\$ 338.118,22** (Trezentos e trinta e oito mil, cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), para Lote 02, 2º lugar: MP Engenharia Eireli, **a) Valor Global R\$ 650.596,37** (Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), para Lote 01 e Construtora Solução Eireli, **a) Valor Global: R\$ 339.883,92** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), para Lote 02, 3º lugar: Construtora Convita Ltda– ME, **a) Valor Global R\$ 655.388,06** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para Lote 01 e R\$ 348.746,19 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), para Lote 02 e 4º Lugar: VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, **a) Valor Global: R\$ 657.074,30** (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setenta e quatro reais e trinta centavos) para Lote 01 e R\$ 349.956,40 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para Lote 02; b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 667

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 010/2021
Processo Licitatório nº 00303.001100/2021-81/DPE/PI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tapete, para a nova sala do gabinete geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: BENEDITA ALVES FERREIRA EIRELI (AMAZONAS TECIDOS E DECORAÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.962.987/0001-20.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá sua vigência por 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Do Valor Total: R\$ 1.683,10 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 110/2021 (Doc. SEI nº 2064111), Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa nº 013/2021(Doc. SEI nº 1757629), apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 04 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral
Of. 062



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 ao contrato nº 063/2019	
Nome do Contratante	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 063/2019 relativo à obra de Conclusão de Obra de Construção de Escola Padrão FNDE c/ 06 salas de aula, em Lagoa Alegre
Prazo de execução	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será restituído em 15 dias devido à abertura do processo nº 00011.027282/2021-04 no dia 13/07/2021 e ampliado em 120 dias, ficando prorrogado até a de 27/07/2021 a 24/11/2021, sendo o prazo vigência do contrato até 31/12/2021.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	28/07/2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Maria do Perpétuo Socorro Silva

Of. 115

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO Nº 064/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.008639/2020-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002462
Modalidade de Licitação	PE 004/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 03.888.247/0001-84
Objeto	Retificação dos quantitativos dos prazos de vigência e da previsão do orçamento.
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Prazo de Execução	60(sessenta) dias
Data de Assinatura	30/07/2021
Valor Global	R\$ 6.684.999,79 (seis milhões seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) – 000025 (Recurso do Precatório FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00689 e 2021NR00690
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04822
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Sidney Fabiani da Silva - Representante

Of. 159

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

Processo Administrativo SEI	00011.003099/2020-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002352
Modalidade de Licitação	PE 001/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA - CNPJ 89.237.911/028908
Objeto	Aquisição de freezer horizontal 414 litros com 02 tampas para atender à demanda das unidades escolares desta Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60(sessenta) dias
Data de Assinatura	02/08/2021
Valor Global	R\$ 984.900,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) – 000025 (Recurso do Precatório FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01117
Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01617
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Vinicius da Silva - Representante

Of. 165

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/005/2018.**

PROCESSO SEI: Nº 00016.000100/2021-08

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo de execução anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com Micro – Revestimento Asfáltico com Emulsão Modificada por polímetro, com espessura de 1,50 cm e Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na Rodovia PI – 468, trecho: Entr. BR – 020 (Currais)/Bonfim do Piauí/Várzea Branca, com extensão de 28,70 km.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

DATA DO ADITIVO: 30 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 - Cota Parte da CIDE, 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.

ASSINATURAS: Engº José de Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 043

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/21

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000013/21-90
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000009/2021-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 003/2021
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21003335
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE 3.608,42M² DE ÁREA NO ENTORNO DE QUADRA POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 280.173,78 (DUZENTOS E OITENTA MIL CIENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
NOTA DE RESERVA: 2021NR00096
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA : 2021RO01913
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: GUSTAVO MACEDO COSTA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/21

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000182/20-46
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000077/2020-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21003639
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: REFRILUX CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 33,22KM NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 939.943,34 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
NOTA DE RESERVA: 2021NR00104
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00158
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/21

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000067/21-26
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000009/2021-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2021
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21002729
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 37.173.949/0001-01
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 5,01 KM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 1.800,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 300.183,77 (TREZENTOS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
NOTA DE RESERVA: 2021NR00077
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO01911
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO

OF. 607

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2021

ESPÉCIE: Termo de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE e a Prefeitura Municipal Angical do Piauí - PI.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.554,00m² de vias públicas de Angical do Piauí - PI.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Néri - Secretário do Desenvolvimento Econômico
Bruno Ferreira Sobrinho Neto - Prefeito de Angical do Piauí - PI.

OF. 609

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 012/2021- SRP Processo Administrativo nº 00314.000029/2021-99

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, regidas pela Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos tipo Van - Adaptadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/08/2021, às 10h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 19/08/2021, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 19/08/2021, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 19/08/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI

OF. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **A.K.R PRADO – EIRELI – EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) CNPJ nº. 19.074.597/0001-47**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$530.729,65 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. O processo de licitação da Tomada de Preços nº.01/2021, é referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do parque de exposição no município de Palmeirais-PI.

Teresina, 03 de Agosto de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2021**, a licitante Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **A.K.R PRADO – EIRELI – EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) CNPJ nº. 19.074.597/0001-47**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$530.729,65 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.01/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do parque de exposição no município de Palmeirais-PI.

Teresina, 03 de agosto de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 02/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do parque de exposição no Município de Palmeirais-PI. A empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES**, foi considerada CLASSIFICADA por apresentar todos os documentos solicitados no edital. A empresa abriu mão do prazo de recurso. Sendo a empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES** a VENCEDORA por ter apresentado proposta de acordo com as planilhas orçamentárias e o projeto básico e preço aceitável para contratar com a administração, sendo o valor apresentado pela empresa o de: R\$ 530.729,65 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). O relatório de julgamento de classificação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO. Informamos ainda que a empresa abriu mão do prazo de recurso.

Teresina, 03 de agosto de 2021

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: **Simone Pereira de Farias Araujo**
SECRETÁRIA

OF. 499

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2018-SEMAR

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADO: BRUNO BRITO DA SILVA

CPF: 011.444.743-88

OBJETO: Rescisão do Contrato Nº 011/2018 de Prestação de Consultoria Individual especializada em Recuperação de Áreas Degradadas, celebrado em 26 de junho de 2018, tendo em vista que o segundo termo aditivo prorrogou o período de vigência do referido contrato pelo período de 27/12/2020 a 31/12/2021.

DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Bruno Brito da Silva - Consultor Individual.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2016-SEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.003371/2021-29

PROCESSO SEI: 00130.000048/2021-75

NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NOSIAFE-PI: 17000463
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, Parecer Nº 273/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, aprovado pelo Despacho PGE/PLC - Aprovação Nº 420/2021 e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 941/2021, ao Parecer Nº 897/2021/CGE/CGA/GELI, Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2154/2021 e Autorização de Reserva Orçamentária Nº 2021RO01620.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CODIFICAÇÃO DA UG NOSIAFE: 280101

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

CNPJ: 08.644.690/001-23

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2016, relativo à prestação de serviços contínuos de segurança armada, por mais 12 meses, pelo período de 01/08/2021 a 01/08/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

VALOR: R\$ 387.685,56 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2021, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.

Nº DA NOTA DE RESERVA NOSIAFE: 2021NR00113

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA NOSIAFE: 2021RO01620

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Alípio José de Melo Castelo Branco – Representante legal da empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

OF. 525

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021/CPL/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00003.000574/2020-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19001899
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	E. DANTAS BRANDÃO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	14.222.220/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Aparelhos para Unidades Básicas de Saúde
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	02/08/2021
Valor global	R\$ 114.232,98
Dotação orçamentária	22.22101.10.421.0003.3047
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00903
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa Pela Contratada: Emanuel Dantas Brandão

OF. 978

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CHAMADA PÚBLICA SEFAZ Nº 03/2021

A Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí torna público o interesse do Estado do Piauí em convidar empresas privadas interessadas a integrar o capital social da INVESTE PIAUÍ – Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí, em consonância com os princípios de impessoalidade e publicidade elencados no artigo 2º da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

Solicita-se que as empresas privadas interessadas em realizar a referida constituição enviem suas propostas, por meio de Ofício a ser encaminhado a esta SEFAZ, através do email gabinete@sefaz.pi.gov.br, no prazo de 5 (dias) úteis a partir da publicação desta Chamada.

As propostas a serem apresentadas devem conter o montante a ser investido, respeitando o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

OF. 162

OUTROS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Pícarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 005/2021

Processo nº 00110.000173/2021-13

PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PPG

BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO

EDITAL Nº 005/2021

RESULTADO PARCIAL

DEFERIDOS

PROTOCOLO
6763.UNI275.54408.17072021
6764.UNI275.56539.01072021
6767.UNI275.55934.24072021
6770.UNI275.60904.16072021
6771.UNI275.54288.01072021
6773.UNI275.56634.02072021
6776.UNI275.56488.26072021
6780.UNI275.57030.08072021
6796.UNI275.55951.16072021
6798.UNI275.54361.17072021
6806.UNI275.60112.19072021
6807.UNI275.56236.17072021
6809.UNI275.55856.17072021
6812.UNI275.60114.17072021
6814.UNI275.54950.19072021
6815.UNI275.55427.19072021
6820.UNI275.57948.18072021
6822.UNI275.55123.18072021
6825.UNI275.54929.18072021
6830.UNI275.54482.19072021
6836.UNI275.59457.19072021
6837.UNI275.61368.19072021
6842.UNI275.54605.26072021
6844.UNI275.61152.26072021
6846.UNI275.56324.26072021
6847.UNI275.56825.26072021
6849.UNI275.56517.26072021
6855.UNI275.58036.26072021

INDEFERIDOS

PROTOCOLO	ITEM
6777.UNI275.54903.09072021	5.3 LETRA b, d ; 4.2.1 LETRA a
6790.UNI275.54875.16072021	5.3 LETRA d
6794.UNI275.57350.15072021	5.3 LETRA b ; 4.2.1 LETRA a
6827.UNI275.54236.19072021	5.3 LETRA d
6853.UNI275.60265.26072021	5.3 LETRA d

OF. 146



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO
CNPJ/MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340
Companhia Fechada

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento de capital mediante subscrição particular

AAGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A – PIAUÍ FOMENTO, instituição financeira com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1240- Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-120, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 02 de agosto de 2021, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, oriundos do Estado do Piauí e **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) oriundos dos acionistas minoritários, mediante subscrição particular e emissão de **200.040 (duzentos mil e quarenta)** ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** e **0,02%** para os demais acionistas. Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de **R\$ 33.806.160,00 (trinta e três milhões, oitocentos e seis mil e cento e sessenta reais)**, passará a ser **R\$ 35.806.560,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**. Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO para suportar o seu crescimento operacional, contribuindo para atenuar os efeitos dos impactos econômicos e sociais gerados na atual crise sanitária do País, nos pequenos empreendedores assistidos por esta Agência de Fomento. Possui as seguintes características:

1. Total do Aumento de Capital Social: aumento de **R\$ 2.000.400,00** (dois milhões e quatrocentos reais) destinados ao capital social. Sendo, **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) originados do Estado do Piauí e **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), originados dos acionistas minoritários;

2. Quantidade de Ações Emitidas: emissão de **200.040** (duzentos mil e quarenta) novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia;

3. Tipo de Ação: ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76; **4. Preço de Emissão:** o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação; **5. Condição de Integralização:** A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

6. Direito de Subscrição: – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuírem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

7. Procedimentos para Subscrição: os acionistas deverão comparecer ou contatar com a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO, pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email piauífomento@fomento.pi.gov.br;

8. Direitos das Ações Subscritas: as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.

9. Homologação do Aumento do Capital Social: encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

10. Dividendos: as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital.

Teresina(PI), 02 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
Diretor - Presidente

Of. 066
3-3

A empresa PIRANGI CULTIVO E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ Nº 16.827.284/0001-24 torna público que solicitou a SEMAR expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização para captação superficial no rio Pirangi, localizado na Loc. Data São Domingos, s/n, Sub Bacia do Pirangi e Bacia do Parnaíba, no município de Buriti dos Lopes, Coordenadas geográficas: 03°10'57,09" S; 41°48'30,42" O, para reservar 111.193,20 m³/ano para Uso em Piscicultura.

P. P. 5136

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, inscrita no CPF 539.425.901-15, torna público que RECEBEU a Licença Previa, Licença de Instalação e REQUEREU a Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para implantação de PASTAGEM no município de Sebastião Barros-PI.

P. P. 51369

H M Rodrigues EIRELI, CPNJ : 41.382.244/0001-63 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença Instalação para PRC (Posto Revendedor de Combustível) Auto posto Rodrigues localizado na PI-141, bairro Alto Santa Fé, coordenadas geográficas 08°22'09" S / 42° 14' 25" O; município de São João do Piauí. O estudo determinado foi EAI (Estudo Ambiental Intermediário).

P. P. 5140

POSTO BR 222 LTDA, de CNPJ: 31.007.811/0001-48, torna público que requereu à SEMAR-PI, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para empreendimento de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na RODVIA BR 222, Km 68, ZONA RURAL, município de PIRIPIRI (PI), de Coordenadas Geográficas: Latitude Sul -4.2479771 e Longitude Oeste -41.720124.

P. P. 5142

EDITAL DE CIÊNCIA

A Oficial Registradora de Imóveis da Serventia Extrajudicial - Cartório do Ofício Único de Marcos Parente, Estado do Piauí, informa que está em trâmite nesta Serventia requerimento para averbação de Georreferenciamento às margens da matrícula nº: 1.378 do Livro nº: 02 - Registro Geral, sob o protocolo nº: 3081 do Livro 1, dos imóveis denominados Santa Rosa - Parte 1, situado no Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, com área total de 95,3267ha e Santa Rosa-Parte 2, situado no Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, com área total de 329,4489ha. O procedimento foi requerido por EMERSON CARVALHO LIMA, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº: 164.680 SSP/PI, CPF nº: 066.191.773-87, residente e domiciliado na Rua Doutora Alaide Marques, nº: 1370, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP: 64.049-790. NOTIFICO os herdeiros de THEODORO RIBEIRO GONÇALVES JÚNIOR, proprietário do imóvel sob o registro nº: 2.667 do Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-C do Ofício Único de Guadalupe, Estado do Piauí, imóvel este confrontante, para que se manifeste quanto a Declaração de Reconhecimento de Limite (anexo 1) e Mapa (anexo 2), caso queiram, no prazo de 15 dias. Para apresentar impugnação ou ter mais acesso aos dados do procedimento da averbação do Georreferenciamento, qualquer um dos herdeiros/interessados podem comparecer a Serventia Extrajudicial - Cartório do Ofício Único de Marcos Parente, Estado do Piauí, que está localizado na Rua Getúlio Vargas, nº: 1083, Centro, Marcos Parente, Estado do Piauí, pelo telefone 89-99440-2882 ou pelo e-mail cartoriomarcosparente@gmail.com. Nesta oportunidade, ficam os herdeiros/interessados cientificados que não havendo impugnação, será presumida a anuência nos termos do art. 943 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.

MARCOS PARENTE-PI, 02/08/2021

Belª Cristina Emília Biasutti de Oliveira - Oficial/Tabeliã

P. P. 5141

POSTO FLOR DO CAJUEIRO LTDA, com CNPJ nº 42.470.167/0001-66, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças ambientais: Prévia, Instalação e Operação do citado empreendimento, a ser instalado no município de Patos do Piauí-PI.

São João do Pirajá Empreendimentos Rurais Ltda-CNPJ 09.347.28/0001-28, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização p/ perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade: Fazenda São João do Pirajá- Sede (poço II) município de Currais-PI coordenadas geográficas 09°00'57" S e 44°34'49"W a reservar 3.285,000m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Gurguéia uso em abastecimento humano.

P. P. 5143

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCPE
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EFETIVO UESPI - 2017
RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

A Comissão Geral do Concurso para Docente Efetivo da UESPI/2017, Edital Nº 01/2017, em conformidade com a Decisão Judicial nº 0820034-26.2018.8.18.0140, torna público o RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA (SUB JUDICE) da candidata LUANA ARAÚJO MATOS, da área de Administração.

ÁREA/CLASSE/REGIME: ADMINISTRAÇÃO (ASSISTENTE) 40h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
01	002570	LUANA ARAUJO MATOS (SUB JUDICE)	985423 - PI	8,7


Presidente da Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo
Pedro Antônio Soares Leite
Portaria Nº 001/2018

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

GERÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA - SEFAZ-PI

Av. Pedro Freitas, 1900,, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI,
CEP 64018-200- www.sefaz.pi.gov.br

Ofício Nº: 318/2021/SEFAZ-PI/SUTESP/UNIGEF/GEFES Teresina/PI, 15 de julho de 2021

Ao Senhor

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO

Gerente do Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA SETOR PÚBLICO

N E S T A

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00120.000080/2020-99.

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a conta vinculada ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessária sempre duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PODERES	AGÊNCIA/CONTA
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	3791-5 / 9010-7
98	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS	
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS	
104	EFETUAR PAGAMENTOS VIA GEFIN/AASP	
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA GEFIN/AASP	
119	LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA GEFIN/AASP	
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

OUTORGADOS	CPF
ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES	887.825.223-91
MANOEL LUIS FIGUEIREDO NETO	781.436.833-20

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Rafael Tajra Fonteles

Secretário de Fazenda

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ricjardeon Rocha Dias

Superintendente do Tesouro Estadual



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8, Secretário da Fazenda Substituto, em 15/07/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por RICJARDEON ROCHA DIAS - Matr.0226252-5, Superintendente SUTESP, em 15/07/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 032



DE: Comissão Acadêmica Nacional do ProfHistória
PARA: Coordenação Local do ProfHistória na UESPI
ASSUNTO: Credenciamento docente

Resultado

A Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do ProfHistória, reunida nos dias 15 e 26 de julho de 2021, por vídeo conferência, analisou a solicitação de credenciamento docente encaminhada pela Coordenação Local do ProfHistória da UESPI à luz dos critérios estabelecidos pela Norma de Credenciamento e Recredenciamento Docente aprovada em reunião Plenária dos coordenadores em dezembro de 2020.

Como resultado, deliberou pelo credenciamento do professor:

- **Thiago Reisdorfer**

A CAN deliberou pelo registro na Plataforma Supucpira dos professores credenciados a partir de 2 de agosto de 2021.

Pedidos de recursos serão aceitos até o dia 06 de agosto de 2021 pelo e-mail profhistoria.ufrrj@gmail.com.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

Comissão Acadêmica Nacional
ProfHistória

Of. 209

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC

EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para tomarem ciência das decisões proferidas nos processos relacionados abaixo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

- 1 - Autuado(a): Vladimir Pinheiro da Silva, CRC-CE nº 019276/O, processo CRC/PI nº 2017/000511
- 2 - Autuado(a): José de Sousa Aragão, CRC-PI nº 001239/O, processo CRC/PI nº 2017/000444
- 3 - Autuado(a): Cristianne Gomes Dias, PI-008986/O, processo CRC/PI nº 2021/000017
- 4 - Autuado(a): Germano Freitas de Moraes Costa, PI-007837/O, processo CRC/PI nº 2016/000105
- 5 - Autuado(a): José de Jesus Castro de Andrades, PI-007933/O, processo CRC/PI nº 2019/000035
- 6 - Autuado(a): Noelia de Araújo Torres Mendes, PJ-017178/K, processo CRC/PI nº 2017/000036
- 7 - Autuado(a): Conthabil Assessoria e Consultoria Empresarial, PJ-014872/K, processo CRC/PI nº 2017/000565

- 8 - Autuado(a): R X M Soares Consultoria Contábil, PJ-017889/K, processo CRC/PI nº 2021/000008
- 9 - Autuado(a): Vladimir Pinheiro da Silva - 40000303372, PJ-017353/K, processo CRC/PI nº 2017/000510

Teresina(PI), 26 de julho de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem apresentar defesa, e cientes de que a falta de manifestação, importarão na continuidade do processo.

- 1 - Autuado(a): Ana Caroline Pereira Borges, PF-007788/K, processo CRC/PI nº 2019/000218
- 2 - Autuado(a): Fagner Silva Seles, PI-009152/O, processo CRC/PI nº 2021/000026
- 3 - Autuado(a): Fernando Henrique Miranda Borges, PI-011602/O, processo CRC/PI nº 2020/000028
- 4 - Autuado(a): Francisco José Nepomuceno, PI-011272/O, processo CRC/PI nº 2021/000052
- 5 - Autuado(a): Gustavo de Sousa Alves, PI-012528/O, processo CRC/PI nº 2021/000031
- 6 - Autuado(a): Ruth Marques dos Santos, PI-008463/O, processo CRC/PI nº 2021/000047
- 7 - Autuado(a): Marques & Arrais Ltda, PJ-017911/K, processo CRC/PI nº 2021/000046
- 8 - Autuado(a): Sergio Neves de Almeida - 76947211387, PI-000500/O, processo CRC/PI nº 2021/000068
- 9 - Autuado(a): I. Vilander de N. Ribeiro - ME - PJ-015501/K, processo CRC/PI nº 2021/000082

Teresina(PI), 26 de julho de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.



- 1 - Autuado(a): Deusilene Lima Bonfim Bezerra, PI-007434/O, processo CRC/PI nº 2017/000317
- 2 - Autuado(a): Domingos da Costa Silva, PI-011543/O, processo CRC/PI nº 2019/000027
- 3 - Autuado(a): L M M Ramos Eireli, PJ-017750/K, processo CRC/PI nº 2019/000142
- 4 - Autuado(a): Francisca Dantas Pereira, PF-007763/K, processo CRC/PI nº 2019/000094

Teresina(PI), 26 de julho de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se quiserem interpor declaração de embargo, conforme Resolução CFC nº 1.603/2020, artigo 59, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

1. Autuado(a): CONTT - CONTABILIDADE TERCEIRIZADA ME, PJ-015306/K, processo CRC/PI nº 2017/000481

Teresina(PI), 26 de julho de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - Cep: 64018-000 - Teresina - Piauí, para tomarem ciência das decisões proferidas nos processos relacionados abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1. Autuado(a): Izabel Lopes de Sousa, CRC/PI 003776/O, processo CRC/PI nº 2016/000145
2. Autuado(a): Renato Lacerda de Araújo, CRC/PI 004703/O, processo CRC/PI nº 2018/000351
3. Autuado(a): José Washington Pereira de Assunção, CRC/PI 007010/O, processo CRC/PI nº 2018/000055
4. Autuado(a): Leydyany Batista Veloso e Silva, CRC/PI 007401/O, processo CRC/PI nº 2018/000144
5. Autuado(a): Roniel Silas de Sousa Silva, CRC/PI 010857/O, processo CRC/PI nº 2018/000345

Teresina(PI), 26 de julho de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

P. P. 5137

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
DELIBERAÇÃO CRC/PI nº 06/2021

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS/BALANÇO
DO EXERCÍCIO DE 2020.

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Aprovar Prestação de Contas/Balanço do Exercício de 2020 deste CRC/PI, com regularidade, conforme Ata nº 235ª da Câmara do Controle Interno, reunida dia 24 de fevereiro de 2021.

Teresina, 26 de Fevereiro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI

HOMOLOGAÇÃO: Decisão homologada pelo Plenário do CRC/PI
ATA PLENÁRIA CRC/PI Nº 873

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
DELIBERAÇÃO Nº 040/2021

Processo Nº: 9079611000017.000020/2021-25
Interessado: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí
Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2020.

Delibera: Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, concluindo pela Regularidade da Gestão, conforme decisão da Câmara de Controle Interno.

RELATOR: Contador João Gregório Júnior
ATA CCI Nº: 333

Brasília-DF, 18 de maio de 2021.

Contadora Vitória Maria da Silva
Vice-presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.
ATANº: 1075

Brasília-DF, 20 de maio de 2021.

Contador Zumir Ivânio Breda
Presidente

As demonstrações contábeis anuais e o processo de prestação de contas do CRC/PI estão disponíveis para consulta no Portal de Transparência e Prestação de Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=rmeRjZfy6fM=>

P. P. 5138



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.